



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 18/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Publicação nº 0033/2026

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o ano de 2027, e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2027, compreendendo:

- I - as disposições preliminares;
- II - as metas e prioridades da administração pública municipal;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- V - as emendas parlamentares;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições sobre a administração da dívida e a captação de recursos;
- VIII - as disposições gerais sobre transferências;
- IX - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- X - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Art. 2º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nisso observado os seguintes objetivos:

I - Consolidar a responsabilidade fiscal e a eficiência administrativa, promovendo gestão moderna, transparente e participativa;

II - Valorizar o servidor público, assegurando condições de trabalho adequadas, plano de carreira, capacitação contínua e benefícios compatíveis;

III - Garantir a aplicação mínima constitucional em saúde e educação, ampliando a qualidade e a acessibilidade dos serviços prestados à população;

IV - Estimular o desenvolvimento econômico e social, apoiando empreendedores, comércio, indústria e agricultura, com ênfase no PRODEINCO e em programas de geração de emprego e renda;

V - Ampliar a oferta e a qualidade dos serviços sociais, culturais e esportivos, promovendo inclusão, cidadania e bem-estar da comunidade;

VI - Preservar o patrimônio histórico e cultural do Município, fortalecendo o turismo local como instrumento de identidade e de desenvolvimento econômico;

VII - Expandir a infraestrutura urbana, priorizando mobilidade, acessibilidade, conservação de vias, praças e prósrios públicos, tornando a cidade mais agradável e segura;

VIII - Promover políticas de saneamento básico e de preservação ambiental, assegurando o acesso à água potável, tratamento adequado de resíduos e a sustentabilidade ambiental;

IX - Incentivar a inovação tecnológica e ampliar os mecanismos de transparência e acesso à informação, fortalecendo o controle social e a participação cidadã.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000, de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º O orçamento fiscal e da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II - Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III - A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2025/2026;

V - Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que ora se encontram em andamento, e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público;

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão à Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, suas propostas parciais até 30 de junho de 2026.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 1º de agosto de 2026.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência até o limite de dois por cento da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

§ 1º A utilização da Reserva de Contingência dependerá de abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais imprevistos, despesas urgentes e inadiáveis, bem como para créditos suplementares e especiais.

§ 2º A abertura de créditos com recursos da Reserva de Contingência somente poderá ocorrer a partir do segundo quadrimestre do exercício, após a divulgação do Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre, salvo nos casos de calamidade pública ou outras situações de comprovada urgência.

Art. 8º Além da reserva de contingência de que trata o art. 7º, o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá reserva específica denominada "Reserva Parlamentar para Emendas Impositivas", no montante correspondente a um vírgula dois por cento da Receita Corrente Líquida apurada na forma da legislação vigente, nos termos do art. 260-A da Lei Orgânica do Município.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Art. 9º Até o limite de quinze por cento da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

Parágrafo único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 10. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder para abertura de créditos adicionais suplementares:

I - Até o limite de dez por cento, do total da despesa fixada, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2025, os recursos provenientes do excesso de arrecadação em 2026 e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964);

II - Abrir créditos suplementares até o limite de dez por cento, da despesa fixada, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964).

Art. 11. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo as entidades pretendentes se submeterem ao que segue:

I - Atendimento direto e gratuito ao público;

II - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

III - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

IV - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

V - Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.

Parágrafo único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 12. O custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I - Desde que referentes a ações de competência comum, previstas no artigo 23 da Constituição;

II - Após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 13. As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento, de representação oficial, e as relativas a obras aprovadas no orçamento participativo estarão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Art. 14. Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- III - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
- IV - Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- V - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VI - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VII - Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- VIII - Pagamento de verbas de gabinete aos vereadores;
- IX - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores e cartões;
- X - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 16. Caso haja frustração da receita prevista e comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

§ 3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 17. Desde que, num período de doze meses, a despesa corrente ultrapasse noventa e cinco por cento da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:

I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;

V - Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

VIII - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 18. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 19. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 20. As metas e as prioridades para 2027 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam o interesse público e a justiça fiscal;
- III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
- IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:

- I - Revisão ou aumento na remuneração;
- II - Concessão de adicionais e gratificações;
- III - Criação e extinção de cargos;
- IV - Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.

Parágrafo único - As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas as restrições apresentadas no artigo 16 desta lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o Art. 15 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

§ 2º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de um doze avos, das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 24. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 25. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I – Cada emenda deverá identificar expressamente o parlamentar proponente;

II – A emenda deverá conter plano de trabalho contendo, no mínimo:

a) objeto específico e detalhado;

b) finalidade pública;

c) justificativa;

d) cronograma estimado de execução;

e) indicação do órgão executor;

III – As emendas deverão estar vinculadas a programa, ação ou categoria de programação constante do Projeto de Lei Orçamentária;

IV – Ficam vedadas emendas genéricas, imprecisas ou que não contenham objeto determinado e finalidade claramente definida;

V - No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

VI – É vedada a fragmentação excessiva de recursos que comprometa a economicidade, rastreabilidade e eficiência da execução orçamentária;

VII - Os restos a pagar decorrentes de emendas individuais impositivas somente poderão ser cancelados nos casos de impossibilidade legal, técnica ou material devidamente justificada;

VIII - As emendas individuais impositivas terão execução limitada ao valor nelas consignado, não cabendo ao Município a obrigação de complementação por meio de contrapartida financeira;



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

IX – As emendas serão submetidas à análise técnica quanto à admissibilidade, compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei, bem como quanto ao impacto orçamentário;

X – As emendas individuais deverão possuir identificação orçamentária específica que permita sua adequada rastreabilidade contábil e financeira;

XI – O Executivo encaminhará à Câmara Municipal relatórios de execução das emendas, contendo valores empenhados, liquidados, pagos e saldo remanescente;

XII – As informações relativas às emendas parlamentares deverão ser disponibilizadas em seção específica do Portal da Transparência, garantindo rastreabilidade e controle social.

XIII – É vedada a destinação de recursos de emendas individuais impositivas a entidades privadas ou pessoas jurídicas cujo dirigente, administrador, controlador ou representante legal seja o parlamentar proponente, seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, bem como a empresas que possuam em seu quadro societário tais pessoas, ou a pessoas a elas vinculadas.

XIV – O Poder Executivo instituirá fluxo formal para o processamento das emendas individuais impositivas, com definição das responsabilidades das áreas técnica, jurídica, contábil e financeira, assegurando análise prévia, controle e regular execução da despesa.

XV – A execução das emendas observará cronograma de análise, empenho e execução definido pelo Poder Executivo, compatível com a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

XVI – Os recursos destinados às emendas individuais impositivas deverão ser executados de forma segregada, com identificação específica e rastreabilidade contábil e financeira, assegurando transparência e controle de sua execução, sendo obrigatória a utilização de conta bancária específica nos casos de execução por meio de entidades do terceiro setor, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º O valor mínimo por emenda individual impositiva corresponderá a doze vírgula cinco por cento da cota individual do parlamentar, apurada com base no montante global destinado às emendas individuais impositivas, nos termos do art. 260-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º A execução das emendas estará condicionada à inexistência de impedimento técnico devidamente justificado.

Art. 26. Verificado impedimento de ordem técnica à execução da emenda individual impositiva, o Poder Executivo comunicará formalmente à Câmara Municipal no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Caberá à Câmara Municipal indicar remanejamento para outra programação compatível, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 27. Os saldos remanescentes decorrentes da execução parcial das emendas individuais impositivas poderão:



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

I – ser aplicados na complementação do mesmo objeto, quando tecnicamente possível e compatível com o plano de trabalho aprovado;

II – ser remanejados para outra programação compatível, mediante indicação formal do parlamentar proponente, no prazo de até 30 (trinta) dias após comunicação oficial do saldo disponível.

§ 1º Não havendo manifestação no prazo previsto no inciso II, os valores remanescentes serão incorporados à programação orçamentária do órgão responsável pela execução da política pública correspondente, ainda que o objeto tenha sido executado por entidade parceira, observadas as normas fiscais e a destinação constitucional de recursos.

§ 2º A utilização dos saldos deverá respeitar a finalidade pública originalmente aprovada, sendo vedada a destinação para objeto incompatível com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 28. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até um doze avos, do total da despesa orçada.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, atualizar ou ajustar, no que couber, os demonstrativos, metas físicas, valores e classificações constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigente, com a finalidade de assegurar a compatibilização entre os instrumentos de planejamento.

Parágrafo único. Os ajustes de que trata o caput não poderão alterar programas, objetivos ou diretrizes estabelecidos nesta Lei ou no Plano Plurianual, os quais somente poderão ser modificados mediante lei específica.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

Justificativa

- Excelentíssimo Presidente.
Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminho à elevada apreciação desta Casa o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal de 1988, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei nº 4.320/1964 e à Lei Orgânica do Município de Cafelândia.

A presente Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027, assegurando sua compatibilidade com o Plano Plurianual vigente e com as metas fiscais estabelecidas para o período, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, equilíbrio das contas públicas e transparência administrativa.

Em observância aos princípios da transparência e da participação popular, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo realizou, no período de 16 a 26 de abril de 2026, consulta pública para levantamento das prioridades da população, cujos resultados encontram-se consolidados em relatório próprio, anexo ao presente projeto. Ademais, foi realizada audiência pública no dia 27 de abril de 2026, possibilitando a apresentação das diretrizes e a manifestação da sociedade sobre o planejamento orçamentário do Município.

O projeto contempla, entre outros aspectos:

- As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027, alinhadas ao Plano Plurianual vigente e às diretrizes estratégicas de governo;
- A organização e estrutura do orçamento, com definição de critérios técnicos para programação e execução das despesas públicas;
- O Anexo de Metas Fiscais, contendo projeções de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e dívida pública, assegurando o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- O Anexo de Riscos Fiscais, com identificação de passivos contingentes e eventos que possam impactar as contas públicas;
- As disposições relativas à política de pessoal, observando os limites constitucionais e fiscais aplicáveis;
- Regras claras para abertura de créditos adicionais, limitação de empenho e execução orçamentária;
- Disposições sobre alterações na legislação tributária, renúncias de receita e medidas de compensação;



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Centenário 1926 - 2026

- Normas relativas à execução e transparência das emendas individuais impositivas, assegurando identificação do parlamentar proponente, rastreabilidade contábil e ampla divulgação no Portal da Transparência, em conformidade com a Constituição Federal, com os entendimentos firmados pelo Supremo Tribunal Federal e com as orientações dos órgãos de controle externo;

- Mecanismos de controle e acompanhamento da execução das emendas parlamentares, garantindo responsabilidade fiscal, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, a presente proposta estabelece diretrizes voltadas à transparência, rastreabilidade e adequada execução das emendas parlamentares, em consonância com os entendimentos firmados pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente no âmbito da ADPF 854, bem como com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, a lei estabelece parâmetros para assegurar que a execução orçamentária observe critérios de legalidade, publicidade, eficiência e controle, alinhando-se às exigências constitucionais e às boas práticas de governança pública.

A proposta também reafirma o compromisso da Administração Municipal com:


- A aplicação dos mínimos constitucionais em saúde e educação;
- A manutenção do equilíbrio fiscal;
- O fortalecimento do planejamento orçamentário;
- A modernização da gestão pública;
- A ampliação da transparência e do controle social.

Dessa forma, a LDO 2027 estabelece diretrizes claras para que a Lei Orçamentária Anual seja elaborada de maneira responsável, técnica e compatível com os instrumentos de planejamento municipal, assegurando a continuidade das políticas públicas e o desenvolvimento equilibrado do Município.

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, confiante de que sua aprovação representará importante avanço na consolidação de um planejamento orçamentário eficiente, transparente e comprometido com os interesses da população de Cafelândia.

Atenciosamente,

Cafelândia, 30 de abril de 2026.


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	123.000.000,00	117.674.100,00	12,43	104,98	127.883.100,00	122.806.140,93	12,15	104,22	132.742.657,80	127.698.436,80	11,87	103,54
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	122.655.600,00	117.344.612,52	12,39	104,68	127.525.027,32	122.462.283,74	12,11	103,93	132.370.978,36	127.340.881,18	11,84	103,25
Receitas Primárias Correntes	122.655.600,00	117.344.612,52	12,39	104,68	127.525.027,32	122.462.283,74	12,11	103,93	132.370.978,36	127.340.881,18	11,84	103,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.816.158,33	12.261.218,67	1,29	10,94	13.324.959,82	12.795.958,91	1,27	10,86	13.831.308,29	13.305.718,57	1,24	10,79
Transferências Correntes	103.173.166,67	98.705.768,55	10,42	88,06	107.269.141,39	103.010.556,47	10,19	87,42	111.345.368,76	107.114.244,75	9,96	86,85
Demais Receitas Primárias Correntes	6.666.275,00	6.377.625,29	0,67	5,69	6.930.926,12	6.655.768,35	0,66	5,65	7.194.301,31	6.920.917,86	0,64	5,61
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	123.000.000,00	117.674.100,00	12,43	104,98	127.883.100,00	122.806.140,93	12,15	104,22	132.742.657,80	127.698.436,80	11,87	103,54
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	122.117.855,31	116.830.152,18	12,34	104,22	126.965.934,17	121.925.386,58	12,06	103,48	131.790.639,66	126.782.595,36	11,79	102,80
Despesas Primárias Correntes	115.816.241,85	110.801.398,58	11,70	98,85	120.414.146,65	115.633.705,03	11,44	98,14	124.989.884,22	120.240.268,62	11,18	97,50
Pessoal e Encargos Sociais	55.910.353,23	53.489.434,94	5,65	47,72	58.129.994,25	55.822.233,48	5,52	47,38	60.338.934,03	58.046.054,54	5,40	47,07
Outras Despesas Correntes	59.905.888,62	57.311.963,64	6,05	51,13	62.284.152,40	59.811.471,55	5,92	50,76	64.650.950,19	62.194.214,08	5,78	50,43
Despesas Primárias de Capital	3.922.957,46	3.753.093,40	0,40	3,35	4.078.698,87	3.916.774,53	0,39	3,32	4.233.689,43	4.072.809,23	0,38	3,30
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.378.656,00	2.275.660,20	0,24	2,03	2.473.088,64	2.374.907,02	0,23	2,02	2.567.066,01	2.469.517,50	0,23	2,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	537.744,69	514.460,34	0,05	0,46	559.093,15	536.897,16	0,05	0,46	580.338,69	558.285,82	0,05	0,45
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	537.744,69	514.460,34	0,05	0,46	559.093,15	536.897,16	0,05	0,46	580.338,69	558.285,82	0,05	0,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	12.000.000,00	11.480.400,00	1,21	10,24	12.476.400,00	11.981.086,92	1,19	10,17	12.950.503,20	12.458.384,08	1,16	10,10
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	7.000.000,00	6.696.900,00	0,71	5,97	7.277.900,00	6.988.967,37	0,69	5,93	7.554.460,20	7.267.390,71	0,68	5,89
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-270.000,00	-258.309,00	-0,03	-0,23	-280.719,00	-269.574,46	-0,03	-0,23	-291.386,32	-280.313,64	-0,03	-0,23

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	116.080.000,00	13,43	110,23	117.092.964,76	13,54	113,71	1.012.964,76	0,87
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	115.490.570,67	13,36	109,67	115.806.910,69	13,40	112,46	316.340,02	0,27
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	116.080.000,00	13,43	110,23	114.910.844,69	13,29	111,59	-1.169.155,31	-1,01
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	114.595.885,62	13,26	108,82	113.170.749,79	13,09	109,90	-1.425.135,83	-1,24
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	894.685,05	0,10	0,85	2.636.160,90	0,30	2,56	1.741.475,85	194,65
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	894.685,05	0,10	0,85	2.636.160,90	0,30	2,56	1.741.475,85	194,65
Dívida Pública Consolidada(DC)	20.000.000,00	2,31	18,99	14.209.946,75	1,64	13,80	-5.790.053,25	-28,95
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	16.000.000,00	1,85	15,19	8.962.562,93	1,04	8,70	-7.037.437,07	-43,98
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.000.000,00	0,93	7,60	-360.213,48	-0,04	-0,35	-8.360.213,48	-104,50

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

46186375/0001-99
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	115.850.000,00	116.080.000,00	0,20	120.000.000,00	3,38	123.000.000,00	2,50	127.883.100,00	3,97	132.742.657,80	3,80
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	106.264.880,15	115.490.570,67	8,68	119.569.515,22	3,53	122.655.600,00	2,58	127.525.027,32	3,97	132.370.978,36	3,80
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	115.850.000,00	116.080.000,00	0,20	120.000.000,00	3,38	123.000.000,00	2,50	127.883.100,00	3,97	132.742.657,80	3,80
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	113.840.000,00	114.595.885,62	0,66	118.180.000,00	3,13	122.117.855,31	3,33	126.965.934,17	3,97	131.790.639,66	3,80
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-7.575.119,85	894.685,05	8,02	1.389.515,22	0,40	537.744,69	-0,75	559.093,15	0,00	580.338,69	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-7.575.119,85	894.685,05	8,02	1.389.515,22	0,40	537.744,69	-0,75	559.093,15	0,00	580.338,69	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	24.400.000,00	20.000.000,00	-18,03	16.255.999,60	-18,72	12.000.000,00	-26,18	12.476.400,00	3,97	12.950.503,20	3,80
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	20.800.000,00	16.000.000,00	-23,08	10.456.440,42	-34,65	7.000.000,00	-33,06	7.277.900,00	3,97	7.554.460,20	3,80
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	-590.000,00	-107,38	-270.000,00	-54,24	-280.719,00	3,97	-291.386,32	3,80

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
			%	%	%	%	%	%	%	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	111.169.660,00	112.365.440,00	1,08	114.804.000,00	2,17	117.674.100,00	2,50	122.806.140,93	4,36	127.698.436,80	3,98
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	101.971.778,99	111.794.872,41	9,63	114.392.155,21	2,32	117.344.612,52	2,58	122.462.283,74	4,36	127.340.881,18	3,98
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	111.169.660,00	112.365.440,00	1,08	114.804.000,00	2,17	117.674.100,00	2,50	122.806.140,93	4,36	127.698.436,80	3,98
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	109.240.864,00	110.928.817,28	1,55	113.227.970,69	2,07	116.830.152,18	3,18	121.925.386,58	4,36	126.782.595,36	3,98
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-7.269.085,01	866.055,13	8,08	1.164.184,52	0,25	514.460,34	-0,60	536.897,16	0,00	558.285,82	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-7.269.085,01	866.055,13	8,08	1.164.184,52	0,25	514.460,34	-0,60	536.897,16	0,00	558.285,82	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	23.414.240,00	19.360.000,00	-17,32	15.552.114,82	-19,67	11.480.400,00	-26,18	11.981.086,92	4,36	12.458.384,08	3,98
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	19.959.680,00	15.488.000,00	-22,40	10.003.676,55	-35,41	6.696.900,00	-33,06	6.988.967,37	4,36	7.267.390,71	3,98
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	7.676.800,00	7.744.000,00	0,88	-564.453,00	-107,29	-258.309,00	-54,24	-269.574,46	4,36	-280.313,64	3,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

46186375/0001-99
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	15.628.950,38	0,00	15.628.950,38	0,00	15.628.950,38	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	60.526.010,58	0,00	53.332.657,70	0,00	41.961.129,02	0,00
TOTAL	76.154.960,96	0,00	68.961.608,08	0,00	57.590.079,40	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%		%		%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	333.210,00	0,00	627.550,00
Alienação de Bens Móveis	333.210,00	0,00	627.550,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	464.000,00	104.447,30	784.722,78
DESPESAS DE CAPITAL	464.000,00	104.447,30	784.722,78
Investimentos	464.000,00	104.447,30	784.722,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR(III)	-392.410,08	-261.620,08	-157.172,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA (a)	PREVIDENCIÁRIA (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
 46186375/0001-99
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
46186375/0001-99
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
46186375/0001-99
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
46186375/0001-99
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção	Isenção de IPTU para Aposentados, Pensionistas e Entidades	116.000,00	120.000,00	126.000,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária
Taxa de Licença	Isenção	Isenção Entidades Assistenciais	1.900,00	2.000,00	2.200,00	Valores deduzidos da projeção da receita orçamentária

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23134], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Notas Explicativas

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado foi fixada em valor igual a zero, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que dispõe o art. 17, que trata da criação ou expansão de despesas dessa natureza.

Para fins de apuração, considerou-se que o crescimento da receita municipal previsto para o exercício decorre predominantemente de fatores inflacionários e de variações nominais, não representando incremento real da capacidade arrecadatória do ente.

Ademais, parcela relevante das receitas do Município é composta por transferências intergovernamentais, cuja evolução depende de fatores externos, como o desempenho da economia nacional, não sendo apropriadas, portanto, como aumento permanente de receita para fins de suporte à criação de novas despesas obrigatórias.

Ressalta-se, ainda, que não há previsão, no período considerado, de adoção de medidas estruturais de incremento da arrecadação, tais como alteração da legislação tributária, ampliação da base de cálculo ou revisão da Planta Genérica de Valores, que pudessem ensejar crescimento real e permanente das receitas.

Por fim, não se identificam, no cenário projetado, iniciativas que impliquem criação ou expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, motivo pelo qual a margem de expansão foi considerada inexistente, em observância aos princípios da prudência fiscal e do equilíbrio das contas públicas.

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – vencimentos, vantagens fixas, encargos patronais, férias e 13º dos servidores (ativos e inativos).
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – aquisição e distribuição de gêneros e serviços do PNAE para a rede municipal.
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR – manutenção dos serviços de saúde de média/alta complexidade.
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS – fornecimento de medicamentos básicos e especiais à população.
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – pagamento de complementos de aposentadorias, pensões e demais obrigações legais.
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL – custeio e funcionamento das unidades de educação infantil e fundamental.
SENTENÇAS JUDICIAIS COM TRÂNSITO EM JULGADO – pagamento de precatórios e RPVs.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO – concessão de auxílio/fornecimento de alimentação conforme lei local.
ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO – PAB SUS – execução das ações da atenção primária custeadas pelo Piso da Atenção Básica.
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL – manutenção dos serviços e benefícios do SUAS.
TRANSPORTE ESCOLAR – transporte de alunos da educação básica para garantir o acesso à escola.
CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS (EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL) – repasses previstos em lei e instrumentos de parceria.
AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO – obras e manutenção de água, esgoto e drenagem, conforme obrigações/convênios.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO) – serviços essenciais de limpeza urbana e conservação de bens públicos.
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS – apoio e manutenção de ações de fomento agrícola e extensão rural.
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – conservação e manutenção da malha viária rural.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DO POVO – operação do microcrédito e fomento ao empreendedorismo local, conforme legislação/convênio.
SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA – pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida fundada decorrentes de contratos e leis autorizativas.
DUODÉCIMOS DO PODER LEGISLATIVO – repasses mensais constitucionais ao Poder Legislativo Municipal, calculados nos termos do art. 29-A e art. 168 da Constituição Federal, de transferência obrigatória e não sujeita a contingenciamento pelo Executivo.
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E ENCARGOS LEGAIS – recolhimento de tributos e contribuições de responsabilidade do Município (ex.: INSS patronal, FGTS, Pasep) e demais encargos legais incidentes sobre folha e contratos.
CONTRAPARTIDAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS – aportes financeiros mínimos assumidos pelo Município como condição para liberação de recursos estaduais/federais, conforme instrumentos de convênio/termo de fomento.
PISOS NACIONAIS E COMPLEMENTAÇÕES LEGAIS – despesas para cumprimento de pisos salariais ou complementações fixadas por norma federal/estadual (ex.: magistério, agentes comunitários de saúde, enfermagem), quando aplicáveis.

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

Objetivo: Manutenção do processo legislativo, apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentares.

Justificativa: Garantir a boa qualidade dos serviços prestados à sociedade no sentido de fiscalizar os atos dos gestores de recursos públicos, bem como, da consolidação da legislação do município.

Público Alvo: População do município de Cafelândia

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

Diretriz:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
645.000,00

Indicador: Taxa de apreciação das proposições

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: POR CENTO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos.

Justificativa: É fundamental para o processo legislativo o regular funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal.

Público Alvo: População do município de Cafelândia

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

Diretriz:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
2.770.000,00

Indicador: Qualidade da assistência ao processo legislativo

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: POR CENTO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Audiências Públicas

Sigla: un

Descr.Uni.Medida: un

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Indicador: Sessões de Eleições

Sigla: un

Descr.Uni.Medida: un

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	2	1	

Indicador: Sessões Extraordinárias

Sigla: un

Descr.Uni.Medida: un

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Sessões Ordinárias			
Sigla: un			
Descr.Uni.Medida: un			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	20	20	
PROGRAMA: 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA			
Objetivo: Promover excelência no atendimento ao cidadão e eficiência administrativa, com governança participativa e responsabilidade fiscal.			
Justificativa: Para ser referência de gestão, a Prefeitura precisa reduzir burocracias, tornar o atendimento previsível e ágil, integrar áreas internas e reforçar a governança participativa. A consolidação de rotinas padronizadas, serviços digitais, comunicação clara e valorização dos servidores sustenta melhores resultados e maior satisfação social, com responsabilidade fiscal.			
Público Alvo: Servidores públicos municipais, cidadãos em geral, conselhos de políticas públicas, órgãos de controle, sociedade civil organizada, fornecedores e parceiros institucionais.			
Estratégia: Padronizar e digitalizar serviços; fortalecer Ouvidoria e canais de escuta; integrar diretorias e alinhar processos ao atendimento ao cidadão; realinhar o organograma; planejar compras e conduzir licitações com gestão ativa de contratos; controlar gastos e cumprir metas fiscais; valorizar servidores (plano de carreira, saúde ocupacional, Semana do Servidor, vale-alimentação progressivo e para temporários, quando legalmente possível); e ampliar a participação social.			
Restrição:			
Gestor:			
Diretriz:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		10.777.000,00	
Indicador: % de atendimentos da ouvidoria abaixo do tempo médio			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
96	98	97	
Indicador: Evolução do Vale Alimentação			
Sigla: RS			
Descr.Uni.Medida: RS			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
551,76	1100	827,64	
Indicador: Índice de satisfação do cidadão com os serviços			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
78	80	79	
Indicador: Taxa de Transparência Pública			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
81	93	87	
Indicador: Plano Odontológico para servidores implantado			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS	
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis	
ODS	
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	
ODS	
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais	
ODS	
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	
Meta: 168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários	
ODS	
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra	
ODS	
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	
Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito	
ODS	
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta: 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos	
PROGRAMA: 1002 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
Objetivo: Fortalecer a segurança pública municipal, prevenindo ocorrências e protegendo a população por meio de ações integradas de vigilância, prevenção, resposta a desastres e valorização da defesa civil.	
Justificativa: O município necessita de políticas públicas que garantam a segurança de seus cidadãos, a proteção do patrimônio público e privado, a prevenção de desastres naturais e a pronta resposta em situações de emergência, assegurando o bem-estar coletivo e o cumprimento do dever constitucional de proteger a população.	
Público Alvo: Toda a população do município, incluindo moradores dos distritos, servidores públicos e órgãos de segurança parceiros.	
Estratégia: Ampliar a vigilância eletrônica e a iluminação pública, manter equipes da Defesa Civil preparadas, firmar convênios com o Corpo de Bombeiros e promover treinamentos e campanhas de prevenção.	
Restrição:	
Gestor:	
Diretriz:	
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	1.551.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Cobertura de monitoramento em áreas críticas			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	90	60	
Indicador: Tempo de resposta da Defesa Civil			
Sigla: MIN			
Descr.Uni.Medida: Minutos			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	30	50	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 195 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 249 - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime			
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 199 - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde			
PROGRAMA: 2001 APS 360° – ACOLHIMENTO, PREVENÇÃO E CUIDADO CONTÍNUO			
Objetivo: Garantir acesso ágil, humanizado e resolutivo à Atenção Primária para toda a população, com ênfase em acolhimento, prevenção de agravos, cuidado longitudinal e redução de filas.			
Justificativa: A APS é a porta de entrada do SUS e o nível mais custo-efetivo para organizar a rede, reduzir filas, fortalecer a prevenção, ampliar o atendimento domiciliar e qualificar a experiência do usuário – diretrizes expressas no Plano: redução de filas, mutirões de saúde, atenção domiciliar e humanização.			
Público Alvo: População geral do município, com prioridades: gestantes e crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, portadores de condições crônicas e residentes nos distritos (Bacuriti, Simões, Três Barras e Cafezópolis).			
Estratégia: ACOLHIMENTO E ACESSO SEM FILAS: organizar agenda e demanda espontânea sem filas para marcação de consultas. MUTIRÕES DE SAÚDE NOS BAIRROS: oferta itinerante de ações preventivas e resolutivas. ATENÇÃO DOMICILIAR E CUIDADO A CRÔNICOS: visitas, curativos e insumos; Remédio em Casa para DCNT. ACS E COBERTURA TERRITORIAL: ampliar ACS até 100% do município. SAÚDE BUCAL NA APS: reforço das ações e retomada de próteses (integração rede/APS). INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: uso de informação para produtividade e gestão do acesso. INTEGRAÇÃO EM REDE: articulação com Centro de Especialidades e SAMU 192 (linhas de cuidado/urgências).			
Restrição:			
Gestor:			
Diretriz:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIOCUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
8.150.000,00

Indicador: Cobertura Territorial ACS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	
Indicador: Mutirões de saúde por ano			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	12	9	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**Meta:** 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde**PROGRAMA: 2002 MAIS ESPECIALIDADES, MAIS CUIDADO****Objetivo:** Oferecer atendimento especializado com qualidade e rapidez, diminuindo o tempo de espera e aumentando a resolutividade dos encaminhamentos feitos pela atenção básica.**Justificativa:** O município precisa garantir consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade para a população. Muitas pessoas aguardam por atendimento especializado, o que pode atrasar diagnósticos e tratamentos. O programa organiza e amplia o acesso, integrando a Policlínica/CEMOA, consórcios e hospitais da região.**Público Alvo:** Todos os usuários do SUS no município que precisem de consultas, exames ou procedimentos de média e alta complexidade.**Estratégia:** Regular a fila de pacientes, ampliar a oferta de consultas e exames, firmar contratos e parcerias com consórcios e hospitais, utilizar telemedicina quando possível e acompanhar mensalmente os resultados para ajustar a oferta.**Restrição:****Gestor:****Diretriz:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
17.841.900,00**Indicador:** Especialidades Médicas ofertadas**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	9	9	

ODS**Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**Meta:** 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos**ODS****Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**Meta:** 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar**ODS****Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**Meta:** 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em**ODS****Objetivo:** 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**Meta:** 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde**PROGRAMA: 2003 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL****Objetivo:** Assegurar planejamento, compras/contratos, regulação, TI, indicadores, ouvidoria e educação permanente funcionando de forma integrada e auditável.**Justificativa:** Sem estrutura administrativa robusta (pessoas, processos, compras, TI, regulação, indicadores, controle), a rede não executa metas clínicas, perde recursos e sofre glosas.**Público Alvo:** Usuários do SUS (benefício indireto) e todas as unidades e programas da saúde (benefício direto).**Estratégia:** Administração e Finanças: programação, empenho, contratos, almoxarifado e prestação de contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Regulação: gestão de vagas/especialidades e fluxos com as redes municipal/regional (exceto transporte, em ação própria).

Informação e TI em Saúde: e-SUS/SIASUS/SIH, conectividade, suporte e segurança da informação.

Indicadores e Monitoramento: painéis, RAG, relatórios TCE/MS, auditoria de produção.

Ouvidoria SUS e Transparência: resposta a demandas no prazo legal.

Educação Permanente: capacitações e protocolos.

Restrição:

Gestor:

Diretriz:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
5.290.000,00

Indicador: percentual de execução financeira da dotação atualizada no exercício			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	90	85	
Indicador: Prestação de contas e relatórios (RAG/TCE/MS) no prazo			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
PROGRAMA: 3001 PRIMEIRA INFÂNCIA BEM FELIZ			
Objetivo: Garantir atenção integral às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, assegurando acesso, permanência e qualidade na educação infantil, cuidado em saúde e proteção social, reduzindo desigualdades e melhorando o desenvolvimento infantil.			
Justificativa: A janela dos 0-6 anos é decisiva para o desenvolvimento. A integração entre escola, saúde e assistência reduz atrasos de aprendizagem, desnutrição, violências e vulnerabilidades familiares, com alto retorno social.			
Público Alvo: crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, gestantes e cuidadores, profissionais da rede de saúde, educação e assistência social.			
Estratégia: Integração intersetorial (Educação + Saúde + Assistência) com fluxos de referência e contrarreferência. Busca ativa para matrícula, vacinação e acompanhamento familiar por território. Ampliação e qualificação da oferta: mais vagas em creche, melhoria de espaços, materiais e formação de equipes. Acompanhamento contínuo por meio de painel de indicadores e reuniões bimestrais. Participação familiar: grupos de gestantes/puérperas e oficinas parentais (aleitamento, cuidados e proteção).			
Restrição:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Gestor:

Diretriz:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
11.339.000,00

Indicador: Cobertura Vacinal			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	90	85	
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25			
ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário			
ODS			
Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta: 143 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			
PROGRAMA: 3002 QUALIDADE E INOVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL			
Objetivo: Assegurar educação de qualidade para todos os alunos do Ensino Fundamental, com foco em aprendizagem efetiva, inclusão, permanência, redução da evasão e inovação pedagógica.			
Justificativa: O Ensino Fundamental é dever do Poder Público e direito subjetivo da criança e do adolescente, cabendo ao Município garanti-lo com prioridade no âmbito de suas competências. A Constituição Federal assegura a educação como direito social e estabelece a responsabilidade municipal na oferta do Ensino Fundamental em regime de colaboração (arts. 6º, 205, 208 e 211). A LDB (Lei nº 9.394/1996), em especial o art. 11, atribui aos Municípios a incumbência de organizar, manter e desenvolver seus sistemas de ensino, priorizando a educação infantil e o ensino fundamental. O ECA (arts. 53 e 54) reforça o dever do Estado, inclusive municipal, de assegurar acesso, permanência e padrão de qualidade. Além disso, o PNE e o Plano Municipal de Educação vinculam metas e estratégias de aprendizagem (IDEB/SAEB), formação docente, gestão democrática e inclusão. Portanto, este programa materializa obrigações legais e constitucionais do Município—não é facultativo—alocando recursos, processos e indicadores para garantir acesso, perman			
Público Alvo: Alunos matriculados no Ensino Fundamental, Professores, gestores escolares e equipes de apoio pedagógico. Famílias e comunidade escolar.			
Estratégia: Implementação de programas de reforço e acompanhamento pedagógico. Ampliação do uso de plataformas digitais e laboratórios de informática. Capacitação continuada para docentes e equipe técnica. Modernização da infraestrutura escolar (bibliotecas, quadras, salas multimídia). Programas de incentivo à leitura e atividades extracurriculares. Monitoramento de indicadores de desempenho (IDEB, frequência, notas).			
Restrição: -			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Gestor:

Diretriz:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
15.091.000,00

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)			
Sigla: índice			
Descr.Uni.Medida: índice			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,2	7	6,5	

Indicador: evasão escolar			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	0	0	

Indicador: Índice de satisfação do cidadão com os serviços			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	80	75	

ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			

ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade			

ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			

PROGRAMA: 3003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO			
Objetivo: Assegurar a governança, a conformidade legal e a eficiência da política educacional municipal, coordenando transporte escolar, alimentação escolar, planejamento orçamentário, monitoramento de indicadores e transparência, inclusive no regime de colaboração com a rede estadual.			
Justificativa: A educação é direito social e dever do Poder Público, e a gestão educacional municipal é obrigação legal para garantir acesso, permanência e padrão de qualidade. À luz da Constituição (arts. 205, 208 e 211), da LDB (Lei nº 9.394/1996) e do ECA (arts. 53 e 54), cabe ao Município organizar seu sistema de ensino e atuar em regime de colaboração com Estado e União. Este programa organiza a governança, o planejamento e a execução transversal da política educacional, incluindo transporte escolar e alimentação escolar, o monitoramento por dados, a transparência e a prestação de contas. Também contempla o apoio às escolas estaduais situadas no território municipal conforme pactuações específicas, assegurando a continuidade do processo de ensino-aprendizagem e o cumprimento das metas dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA e Plano Municipal de Educação).			
Público Alvo: Estudantes da rede municipal e, quando pactuado, estudantes de escolas estaduais situadas no município (apoio/serviços). Famílias e comunidade escolar. Profissionais da educação (docentes, gestores, apoio) e equipes técnico-administrativas da Diretoria. C			
Estratégia: Governança e planejamento: plano anual da educação, calendário unificado, matriz de responsabilidades, gestão de riscos e de contratos. Gestão financeira e compras: planejamento de aquisições, conformidade com FNDE/convênios, ateste e liquidação tempestivos. Transporte escolar: desenho de rotas, controle de pontualidade e segurança, medição por km/viagem, atendimento a alunos elegíveis (rede municipal e, quando pactuado, rede estadual). Alimentação escolar (PNAE/contrapartida): cardápio nutricional, logística de insumos, controle de qualidade e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

aceitação.

Dados e monitoramento: painéis com frequência, fluxo, satisfação e custos; avaliações periódicas; auditorias internas.

Transparência e controle social: publicações obrigatórias, relatórios e atuação de conselhos (CAE, CME, APMs).

Regime de colaboração: termos de cooperação com o Estado para transporte/ações complementares, sem prejuízo da autonomia pedagógica estadual.

Relacionamento com famílias: ouvidoria ativa, comunicação escolar-família e busca a

Restrição:**Gestor:****Diretriz:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
8.792.000,00

Indicador: % de prestações de contas/publicações no prazo			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	80	
Indicador: Cobertura do transporte			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	
Indicador: Regularidade da merenda			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	90	85	
Indicador: Índice de satisfação do cidadão com os serviços			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	80	75	
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes			
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário			
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**Meta:** 136 - construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos**ODS****Objetivo:** 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos**Meta:** 138 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados**PROGRAMA: 4001 INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E AGRONEGÓCIO****Objetivo:** oferecer mobilidade segura e eficiente e apoio logístico ao campo, com infraestrutura urbana e rural bem mantida.**Justificativa:** melhorar condição e segurança da malha viária; reduzir acidentes e custos logísticos; garantir escoamento da produção agrícola; qualificar espaços públicos e infraestrutura dos distritos industriais.**Público Alvo:** pedestres, ciclistas e motoristas; usuários de transporte público; produtores rurais; empresas e logística; moradores dos distritos.**Estratégia:** plano plurianual de recape/usina asfáltica; anéis viários e requalificação com sinalização; implantação de cicloviarias/ciclofaixas; manutenção programada de estradas rurais e patrulha rural gratuita; conclusão da ponte do Saltinho; obras de infra do Distrito Industrial I; zeladoria contínua de praças e jardins; gestão por indicadores (acidentes, ICMI, NPS dos usuários)**Restrição:****Gestor:****Diretriz:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
10.463.000,00**Indicador:** Extensão de vias urbanas requalificadas com recape e sinalização**Sigla:** KM**Descr.Uni.Medida:** Quilômetro

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	2	

Indicador: Produtores beneficiados por programas de fomento ou capacitação**Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	50	30	

ODS**Objetivo:** 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação**Meta:** 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos**ODS****Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**Meta:** 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação**ODS****Objetivo:** 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis**Meta:** 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**ODS****Objetivo:** 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável**Meta:** 110 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e**ODS****Objetivo:** 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável**Meta:** 113 - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos**ODS****Objetivo:** 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis**Meta:** 202 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais**PROGRAMA: 4002 MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RESÍDUOS****Objetivo:** alcançar saneamento universal e gestão sustentável de resíduos, com educação ambiental e infraestrutura verde.**Justificativa:** universalizar água e esgoto; reduzir poluição hídrica; cumprir logística reversa e metas de resíduos; ampliar arborização e adaptação climática; garantir reservação de água.**Público Alvo:** população urbana e rural; comunidades escolares; cooperados/catadores; produtores rurais; usuários de serviços de água/esgoto.**Estratégia:** obras de ETE (sede/distritos) e ampliação de redes; novos reservatórios; coleta seletiva com EcoPontos e compostagem; fortalecimento de cooperativas; Viveiro de Mudás e plano "Cidade Verde"; campanhas de educação ambiental; parcerias/consórcios e monitoramento de indicadores (qualidade da água, cobertura, desvio de aterro).**Restrição:****Gestor:****Diretriz:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2027
11.970.000,00**Indicador: Ecopontos (caçambas estacionárias) Implantados e Operacionais****Sigla:** UN.**Descr.Uni.Medida:** unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
18	26	22	

Indicador: Abastecimento – Reservação de Água**Sigla:** M³**Descr.Uni.Medida:** M³

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2187	2587	2387	

ODS**Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos**Meta:** 148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos**ODS****Objetivo:** 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos**Meta:** 149 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos			
Meta: 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e			
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros			
ODS			
Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis			
Meta: 205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso			
ODS			
Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos			
Meta: 212 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países			
ODS			
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade			
Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos			
PROGRAMA: 4003 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
Objetivo: reduzir o déficit e garantir segurança jurídica por meio de REURB, produção habitacional, apoio temporário (aluguel social) e mutirões jurídicos.			
Justificativa: reduzir déficit habitacional e insegurança jurídica; ampliar acesso a moradia digna e a serviços urbanos; aproveitar programas federal/estadual; organizar banco de áreas; acelerar REURB e garantir titularidade.			
Público Alvo: famílias de baixa renda; moradores em áreas irregulares; mulheres chefes de família; idosos e PcD; população em vulnerabilidade habitacional.			
Estratégia: REURB (S/E) com força-tarefa técnica e social; captação em programas habitacionais; aluguel social com critérios claros e revisão anual; banco de áreas e cadastros georreferenciados; inovação construtiva (parcerias/tecnologias limpas); mutirões jurídicos e cartoriais; monitoramento trimestral.			
Restrição:			
Gestor:			
Diretriz:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2027	
		50.000,00	
Indicador: Título/Imóvel Regularizado			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	200	100	
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 104 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos			
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos			
PROGRAMA: 5001 CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL			
Objetivo: Assegurar proteção social básica e especial, prevenir violações de direitos e promover autonomia e cidadania de famílias e indivíduos em vulnerabilidade.			
Justificativa: As demandas por proteção social, prevenção de violências e garantia de direitos cresceram e exigem uma rede SUAS capilarizada, intersetorial e responsiva. Fortalecer CRAS/CREAS, Conselho Tutelar e conselhos de políticas, articular benefícios e serviços, e ampliar a inclusão produtiva reduz vulnerabilidades, promove autonomia e cumpre marcos legais de proteção social e de direitos da criança e do adolescente.			
Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco; crianças e adolescentes (com atuação integrada do Conselho Tutelar e rede de proteção); mulheres, sobretudo vítimas de violência; idosos e pessoas com deficiência; juventude; pessoas em situação			
Estratégia: Ampliar e qualificar a rede SUAS com CRAS na sede e CRAS distrital, fortalecendo o CREAS e fluxos com o Conselho Tutelar; ofertar proteção básica (PAIF/SCFV) e especial (atendimento a violações, medidas protetivas, articulando MP/Judiciário); integrar Assistência, Saúde, Educação e Segurança com protocolos de referência/contrarreferência; promover inclusão produtiva (GERA/PRODHAE, cursos rápidos, intermediação de emprego e apoio ao MEI); implementar a Política Municipal da Juventude (centro de convivência e bolsa-auxílio), ações para mulheres e Melhor Idade/CCI; garantir segurança alimentar e benefícios eventuais com critérios públicos; fortalecer institucionalmente o Conselho Tutelar (estrutura, TI, transporte) e o CMDCA; intensificar busca ativa e visitas domiciliares com prontuário eletrônico e monitoramento de indicadores.			
Restrição:			
Gestor:			
Diretriz:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 5.397.500,00			
Indicador: Aumentar nº de famílias e pessoas atendidas e referenciadas no CRAS e CREAS			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	20	10	
ODS			
Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares			
Meta: 103 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

<p style="text-align: center;">ODS</p> <p>Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</p> <p>Meta: 105 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p>
<p style="text-align: center;">ODS</p> <p>Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> <p>Meta: 140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p>
<p style="text-align: center;">ODS</p> <p>Objetivo: 5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas</p> <p>Meta: 143 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública</p>
<p style="text-align: center;">ODS</p> <p>Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</p> <p>Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p>
<p style="text-align: center;">ODS</p> <p>Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</p> <p>Meta: 193 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p>
<p style="text-align: center;">ODS</p> <p>Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</p> <p>Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p>
<p style="text-align: center;">ODS</p> <p>Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</p> <p>Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p>
<p style="text-align: center;">ODS</p> <p>Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</p> <p>Meta: 241 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p>
<p style="text-align: center;">ODS</p> <p>Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</p> <p>Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p>
<p>PROGRAMA: 5002 TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p> <p>Objetivo: atrair novos negócios, ampliar a ocupação formal e dinamizar o ambiente de investimentos.</p> <p>Justificativa: diversificar a economia local; reduzir burocracia e informalidade; ocupar o Polo Industrial III; ampliar crédito e capacitação para MEIs/MPEs; atrair investimentos e elevar renda/emprego</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Público Alvo: MEIs, MPES e indústrias; trabalhadores formais e em transição; empreendedores da economia criativa e cooperativas; investidores.

Estratégia: balcão único digital para alvarás/licenças; governança do Polo (lotes, infraestrutura, contrapartidas e aftercare); trilhas SEBRAE/SENAI; fundo/garantia para microcrédito; fomento à economia criativa e ao cooperativismo; portfólio do investidor atualizado e prospecção ativa; monitoramento trimestral (empregos, empresas, tempo de licenciamento).

Restrição:

Gestor:

Diretriz:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
700.000,00

Indicador: Pessoas capacitadas em cursos/oficinas			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
580	720	640	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por			
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 165 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor			
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: 175 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados			
ODS			
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação			
Meta: 179 - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			
PROGRAMA: 5003 ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
Objetivo: ampliar práticas esportivas regulares e reduzir sedentarismo com inclusão e acessibilidade.			
Justificativa: alto sedentarismo e DCNTs; esporte como inclusão, convivência e uso qualificado dos espaços públicos; necessidade de manutenção de equipamentos e acessibilidade PcD; fortalecimento do calendário esportivo			
Público Alvo: crianças e adolescentes, adultos, idosos, PcD; atletas e praticantes recreativos; escolas e comunidades dos distritos.			
Estratégia: manutenção programada de areninhas/equipamentos; edital anual do Bolsa Atleta com critérios técnicos e sociais; profissionais e formações contínuas; calendário por ciclos (escolas, bairros, distritos); adaptações de acessibilidade e modalidades inclusivas; logística e materiais; campanhas anti-sedentarismo; sistema de agendamento/contagem de público e avaliação por evento.			
Restrição:			
Gestor:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Diretriz:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
1.000.000,00

Indicador: Participantes nas atividades do programa			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5000	5900	5500	

Indicador: Atividades nos Distritos			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3800	4600	4200	

ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar			

ODS			
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Meta: 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool			

ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			

ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência			

PROGRAMA: 5004 CULTURA VIVA E TURISMO PARA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL			
Objetivo: tornar Cafelândia MIT e fortalecer a identidade local pela cultura e pelo turismo.			
Justificativa: cultura reforça identidade e coesão social; MIT requer produtos/roteiros, sinalização e governança; potencial de geração de renda criativa e preservação do patrimônio (Museu do Café); valorização de eventos âncora e do ecoturismo			
Público Alvo: população local (com atenção a jovens e idosos), artistas e fazedores de cultura, visitantes/turistas e empreendedores criativos.			
Estratégia: dossiês/requisitos MIT e comitê gestor; operação contínua de Escola de Artes/Espaço Cultural; ativação do Museu do Café (acervo, curadoria básica); roteirização "Café com Leite" com sinalização e pôrticos; calendário cultural integrado (Carnaval, Bon Odori etc.); qualificação de guias/empreendedores e marketing do destino; produtos de ecoturismo/pesca com manejo ambiental; monitoramento de público e custo por entrega.			
Restrição:			
Gestor:			
Diretriz:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027 2.773.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Eventos no Espaço Cultural Francisco Paulovic			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	80	
Indicador: Formação de artistas locais			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	80	40	
Indicador: Oficinas Culturais nos Distritos de Simões e Bacuriti			
Sigla: UN.			
Descr.Uni.Medida: unidade			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	8	4	
ODS			
Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos			
Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais			
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo			
ODS			
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência			
ODS			
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos,			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			
PROGRAMA: 5005 GESTÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE DESENVOLVIMENTO			
Objetivo: Coordenar, apoiar e integrar a gestão administrativa, orçamentária e de convênios das áreas setoriais, sem execução finalística, assegurando prazos, qualidade documental e alinhamento às metas dos programas próprios.			
Justificativa: A separação entre execução finalística (nos programas setoriais) e gestão/apoio (neste programa) evita duplicidades, facilita prestação de contas, melhora a rastreabilidade, otimiza recursos e fortalece a articulação intersetorial e o compliance.			
Público Alvo: Unidades setoriais apoiadas (assistência social, trabalho/desenvolvimento econômico, esporte/lazer, cultura e turismo), seus gestores e equipes técnicas; conselhos correlatos; e áreas-meio (planejamento, orçamento/contabilidade, compras, transparência e c			
Estratégia: Instituir calendário único de entregas (prestações/publicações) com SLAs e matriz RACI. Padronizar fluxos, modelos e checklists; base de conhecimento atualizada.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Centralizar a gestão de convênios, com revisão técnica prévia e monitoramento por indicadores em painel. Realizar capacitações periódicas, plantões de dívidas e comitês intersetoriais trimestrais. Integrar controle interno, contabilidade e transparência, com trilhas de auditoria e gestão de riscos.

Restrição:

Gestor:

Diretriz:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
820.000,00

Indicador: % de prestações de contas/publicações no prazo			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	90	85	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais			
ODS			
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável			
Meta: 267 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias			
ODS			
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável			
Meta: 268 - Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de			
ODS			
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável			
Meta: 269 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento			
PROGRAMA: 6001 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO			
Objetivo: cumprir integralmente obrigações financeiras e legais (precatórios, PASEP, dívida, indenizações, reserva).			
Justificativa: assegurar adimplência legal (LRF e demais normas), evitar sanções e encargos adicionais, preservar credibilidade do Município e previsibilidade do caixa.			
Público Alvo: sociedade de Cafelândia, órgãos de controle (TCE/SP, STN), credores e fornecedores, servidores e pensionistas.			
Estratégia: planejamento orçamentário e programação financeira; priorização legal (ordem cronológica de precatórios); controles mensais de PASEP e dívida; provisões/contingências; conciliações e auditorias internas; transparência via RREO/RGF e relatórios periódicos.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição: -

Gestor:

Diretriz:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2027
5.119.600,00

Indicador: Pontualidade dos pagamentos			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	
Indicador: Cronograma da dívida contratual			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 241 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais			
ODS			
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis			
Meta: 250 - promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito			
ODS			
Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles			
Meta: 184 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade			
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Objetivo: Garantir recursos para passivos contingentes, riscos fiscais e demandas imprevistas, bem como emendas parlamentares definidas pela Câmara Municipal, preservando o equilíbrio fiscal e a execução das políticas públicas.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**Justificativa:** Atende:

Art. 5º, III e §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) – obrigatoriedade da Reserva de Contingência. Previsão de emendas impositivas municipais, conforme Emenda Constitucional 86/2015 (por analogia) ou lei orgânica/local que discipline a matéria.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e a coletividade, que se beneficia da estabilidade fiscal e da execução de projetos definidos pelo Legislativo.

Estratégia: Destinar, nesta LDO, percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) ou valor fixo para cada ação.

Definir hipóteses e limites de utilização:

Reserva de Contingência: cobertura de riscos fiscais, passivos contingentes e abertura de créditos adicionais.

Reserva Parlamentar: execução de emendas impositivas ou indicações da Câmara, conforme critérios estabelecidos em lei/local.

Restrição:**Gestor:****Diretriz:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**
2.460.000,00

Indicador: Utilização conforme critérios legais			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
	2027
	123.000.000,00

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO**

Objetivo: Manutenção do processo legislativo, apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentares.

Justificativa: Garantir a boa qualidade dos serviços prestados à sociedade no sentido de fiscalizar os atos dos gestores de recursos públicos, bem como, da consolidação da legislação do município.

Público Alvo: População do município de Cafelândia

Diretriz:

Indicador: Taxa de apreciação das proposições

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: POR CENTO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 0001 MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Tipo: Atividade

Produto: Qualidade dos Trabalhos do Legislativo

Jnid. Medida: %

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Jnid. Executora: 010101 CORPO LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "Qualidade dos Trabalhos do Legislativo" medida em: "%"

2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
645.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

	2026	2027	2028	2029	Total
	645.000,00	645.000,00	645.000,00	645.000,00	2.580.000,00

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos.

Justificativa: É fundamental para o processo legislativo o regular funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal.

Público Alvo: População do município de Cafelândia

Diretriz:

Indicador: Qualidade da assistência ao processo legislativo

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: POR CENTO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Audiências Públicas

Sigla: un

Descr.Uni.Medida: un

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Indicador: Sessões de Eleições

Sigla: un

Descr.Uni.Medida: un

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	2	1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Sessões Extraordinárias			
Sigla: un		Descr.Uni.Medida: un	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA			
Tipo: Atividade			
Produto: Qualidade da assistência ao processo legislativo		Unid. Medida: %	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Jnid. Executora: 010102 SECRETARIA DA CAMARA			
Meta Física Relativa a: "Qualidade da assistência ao processo legislativo" medida em: "%"			
2027			
100			
Custo Estimado para a Ação			
2027			
2.770.000,00			

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.515.000,00	2.770.000,00	3.040.000,00	3.350.000,00	11.675.000,00

PROGRAMA: 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA

Objetivo: Promover excelência no atendimento ao cidadão e eficiência administrativa, com governança participativa e responsabilidade fiscal.

Justificativa: Para ser referência de gestão, a Prefeitura precisa reduzir burocracias, tornar o atendimento previsível e ágil, integrar áreas internas e reforçar a governança participativa. A consolidação de rotinas padronizadas, serviços digitais, comunicação clara e valorização dos servidores sustenta melhores resultados e maior satisfação social, com responsabilidade fiscal.

Público Alvo: Servidores públicos municipais, cidadãos em geral, conselhos de políticas públicas, órgãos de controle, sociedade civil organizada, fornecedores e parceiros institucionais.

Diretriz:

Indicador: % de atendimentos da ouvidoria abaixo do tempo médio			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: Relatório Ouvidoria			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
96	98	97	

Indicador: Evolução do Vale Alimentação			
Sigla: RS		Descr.Uni.Medida: RS	
Fonte da informação: Valor Mensal			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
551,76	1100	827,64	

Indicador: Índice de satisfação do cidadão com os serviços			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: Média das respostas em pesquisa de satisfação anual			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
78	80	79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Taxa de Transparência Pública			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: Plataforma Radar Nacional de Transparência Pública – Atricon			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
81	93	87	
Indicador: Plano Odontológico para servidores implantado			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEUS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade administrativa mantida	Jnid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Unidade administrativa mantida" medida em: "UN."	
2027	5
Custo Estimado para a Ação	
2027	1.114.000,00

Ação: 2096 INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	
Tipo: Atividade	
Produto: Processos de Integridade e Controle Concluídos	Jnid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 124 Controle Interno
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Processos de Integridade e Controle Concluídos" medida em: "UN."	
2027	300
Custo Estimado para a Ação	
2027	246.000,00

Ação: 2094 ATUAÇÃO JURÍDICA DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Processos e pareceres jurídicos atendidos	Jnid. Medida: UN.
Função: 03 Essencial à Justiça	Sub Função: 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Processos e pareceres jurídicos atendidos" medida em: "UN."	
2027	800
Custo Estimado para a Ação	
2027	843.000,00

Ação: 2013 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: Publicações institucionais e atos oficiais realizados	Jnid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 131 Comunicação Social
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Publicações institucionais e atos oficiais realizados" medida em: "UN."	
2027	800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.470.000,00	

Ação: 2044 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade administrativa mantida	Jnid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade administrativa mantida" medida em: "UN."	
2027	
8	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.800.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO AO SERVIDOR	
Tipo: Atividade	
Produto: Cotas de benefício de auxílio alimentação/auxílio refeição concedidos	Jnid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Cotas de benefício de auxílio alimentação/auxílio refeição concedidos" medida em: "UN."	
2027	
55680	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.998.000,00	

Ação: 2018 GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
Tipo: Atividade	
Produto: Demonstrativos contábeis e fiscais publicados	Jnid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Demonstrativos contábeis e fiscais publicados" medida em: "UN."	
2027	
22	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
427.000,00	

Ação: 2017 GESTÃO DA RECEITA MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Processos tributários concluídos	Jnid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 129 Administração de Receitas
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Processos tributários concluídos" medida em: "UN."	
2027	
200	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

Ação: 2024 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E ATIVIDADES URBANAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações de fiscalização de posturas realizadas	Jnid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 125 Normatização e Fiscalização
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Ações de fiscalização de posturas realizadas" medida em: "UN."	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
800	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
259.000,00	

Ação: 2014 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES	
Tipo: Atividade	
Produto: Servidor capacitado	Jnid. Medida: UN.
Função: 04 Administração	Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Servidor capacitado" medida em: "UN."	
2027	
30	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.000,00	

Ação: 2055 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Jnid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 126 Tecnologia da Informação
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
300.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNANÇA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	10.574.015,00	10.777.000,00	11.657.851,54	12.240.744,12	45.249.610,66

PROGRAMA: 1002 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Objetivo: Fortalecer a segurança pública municipal, prevenindo ocorrências e protegendo a população por meio de ações integradas de vigilância, prevenção, resposta a desastres e valorização da defesa civil.

Justificativa: O município necessita de políticas públicas que garantam a segurança de seus cidadãos, a proteção do patrimônio público e privado, a prevenção de desastres naturais e a pronta resposta em situações de emergência, assegurando o bem-estar coletivo e o cumprimento do dever constitucional de proteger a população.

Público Alvo: Toda a população do município, incluindo moradores dos distritos, servidores públicos e órgãos de segurança parceiros.

Diretriz:

Indicador: Cobertura de monitoramento em áreas críticas			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: relatórios de instalação e operação do sistema de monitoramento			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	90	60	
Indicador: Tempo de resposta da Defesa Civil			
Sigla: MIN		Descr.Uni.Medida: Minutos	
Fonte da informação: protocolo municipal; registros de rádio; formulários de campo			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	30	50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2010 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DEFESA CIVIL	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações de prevenção e resposta realizadas	Jnid. Medida: UN.
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Ações de prevenção e resposta realizadas" medida em: "UN."	
2027	
	8
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	46.000,00

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidade administrativa mantida	Jnid. Medida: UN.
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Unidade administrativa mantida" medida em: "UN."	
2027	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	1.190.000,00

Ação: 2097 MANUTENÇÃO/APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS (CONVÊNIO)	
Tipo: Atividade	
Produto: Posto de bombeiros mantido	Jnid. Medida: UN.
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Posto de bombeiros mantido" medida em: "UN."	
2027	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	70.000,00

Ação: 2092 ATIVIDADE DELEGADA – APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA	
Tipo: Atividade	
Produto: Horas de policiamento ostensivo realizadas no município.	Jnid. Medida: HR
Função: 06 Segurança Pública	Sub Função: 181 Policiamento
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Horas de policiamento ostensivo realizadas no município." medida em: "HR"	
2027	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	245.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 1002 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.527.000,00	1.551.000,00	1.676.342,50	1.756.659,63	6.511.002,13

PROGRAMA: 2001 APS 360° – ACOLHIMENTO, PREVENÇÃO E CUIDADO CONTÍNUO

Objetivo: Garantir acesso ágil, humanizado e resolutivo à Atenção Primária para toda a população, com ênfase em acolhimento, prevenção de agravos, cuidado longitudinal e redução de filas.

Justificativa: A APS é a porta de entrada do SUS e o nível mais custo-efetivo para organizar a rede, reduzir filas, fortalecer a prevenção, ampliar o atendimento domiciliar e qualificar a experiência do usuário — diretrizes expressas no Plano: redução de filas, mutirões de saúde, atenção domiciliar e humanização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: População geral do município, com prioridades: gestantes e crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, portadores de condições crônicas e residentes nos distritos (Bacuriti, Simões, Três Barras e Cafezópolis).

Diretriz:

Indicador: Cobertura Territorial ACS			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: e-Gestor/ACS			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Mutirões de saúde por ano			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação: Relatórios da Diretoria			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	12	9	

Ação: 2089 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações de Vigilância Sanitária realizadas	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Ações de Vigilância Sanitária realizadas" medida em: "UN."	
2027	240
Custo Estimado para a Ação	
2027	600.000,00

Ação: 2079 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Atividades de Promoção da Saúde Realizadas	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Atividades de Promoção da Saúde Realizadas" medida em: "UN."	
2027	240
Custo Estimado para a Ação	
2027	81.000,00

Ação: 2102 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZOOSES	
Tipo: Atividade	
Produto: Atividade/Procedimento de Zoonoses realizado	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Atividade/Procedimento de Zoonoses realizado" medida em: "UN."	
2027	5000
Custo Estimado para a Ação	
2027	189.000,00

Ação: 2086 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	
Tipo: Atividade	
Produto: Pessoas acompanhadas pela ESF	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Pessoas acompanhadas pela ESF" medida em: "UN."	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
8000	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.900.000,00	

Ação: 2088 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Medicamentos da Atenção Básica dispensados	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Medicamentos da Atenção Básica dispensados" medida em: "UN."	
2027	
4500000	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
990.000,00	

Ação: 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Atendimento odontológico realizado.	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Atendimento odontológico realizado." medida em: "UN."	
2027	
12000	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.400.000,00	

Ação: 1123 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidades de Saúde Reformadas e Ampliadas	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Unidades de Saúde Reformadas e Ampliadas" medida em: "UN."	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2124 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações de Vigilância Epidemiológica realizadas	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Ações de Vigilância Epidemiológica realizadas" medida em: "UN."	
2027	
5000	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
980.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 2001 APS 360° – ACOLHIMENTO, PREVENÇÃO E CUIDADO CONTÍNUO					
	2026	2027	2028	2029	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	8.197.817,86	8.150.000,00	8.991.789,20	9.441.378,67	34.780.985,73
--	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------

PROGRAMA: 2002 MAIS ESPECIALIDADES, MAIS CUIDADO

Objetivo: Oferecer atendimento especializado com qualidade e rapidez, diminuindo o tempo de espera e aumentando a resolutividade dos encaminhamentos feitos pela a tenção básica.

Justificativa: O município precisa garantir consultas, exames e procedimentos de média e alta complexidade para a população. Muitas pessoas aguardam por atendimento es pecializado, o que pode atrasar diagnósticos e tratamentos. O programa organiza e amplia o acesso, integrando a Policlínica/CEMOA, consórcios e hospitais da região.

Público Alvo: Todos os usuários do SUS no município que precisem de consultas, exames ou procedimentos de média e alta complexidade.

Diretriz:

Indicador: Especialidades Médicas ofertadas

Sigla: UN.

Descr.Uni.Medida: unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	9	9	

Ação: 2087 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CIER – CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO

Tipo: Atividade

Produto: Sessão/Procedimento de reabilitação realizado

Unid. Medida: UN.

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Sessão/Procedimento de reabilitação realizado" medida em: "UN."

2027	24000
Custo Estimado para a Ação	
2027	1.100.000,00

Ação: 2093 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento psicossocial realizado.

Unid. Medida: UN.

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Atendimento psicossocial realizado." medida em: "UN."

2027	3500
Custo Estimado para a Ação	
2027	1.400.000,00

Ação: 2031 REPASSE FINANCEIRO/SUBVENÇÃO PARA SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

Tipo: Atividade

Produto: percentual de execução financeira da dotação atualizada no exercício

Unid. Medida: %

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "percentual de execução financeira da dotação atualizada no exercício" medida em: "%"

2027	95
Custo Estimado para a Ação	
2027	8.069.900,00

Ação: 2074 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL – CEMOA

Tipo: Atividade

Produto: Atendimento ambulatorial especializado realizado.

Unid. Medida: UN.

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "Atendimento ambulatorial especializado realizado." medida em: "UN."

2027	
13000	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.100.000,00	

Ação: 2121 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIAL MUNICIPAL – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

Tipo: Atividade

Produto: Processos/Ações Atendidas

Unid. Medida: UN.

Função: 10 Saúde

Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Processos/Ações Atendidas" medida em: "UN."

2027	
1000	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
72.000,00	

Ação: 2123 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SPA E SAMU

Tipo: Atividade

Produto: Serviço de atendimento de Urgência e Emergência operante

Unid. Medida: MÊS

Função: 10 Saúde

Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Serviço de atendimento de Urgência e Emergência operante" medida em: "MÊS"

2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
100.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 2002 MAIS ESPECIALIDADES, MAIS CUIDADO

2026	2027	2028	2029	Total
17.944.223,59	17.841.900,00	19.476.476,48	20.425.300,31	75.687.900,38

PROGRAMA: 2003 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo: Assegurar planejamento, compras/contratos, regulação, TI, indicadores, ouvidoria e educação permanente funcionando de forma integrada e auditável.

Justificativa: Sem estrutura administrativa robusta (pessoas, processos, compras, TI, regulação, indicadores, controle), a rede não executa metas clínicas, perde recursos e s ofre glosas.

Público Alvo: Usuários do SUS (benefício indireto) e todas as unidades e programas da saúde (benefício direto).

Diretriz:

Indicador: percentual de execução financeira da dotação atualizada no exercício

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: POR CENTO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	90	85	

Indicador: Prestação de contas e relatórios (RAG/TCE/MS) no prazo

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: POR CENTO

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2100 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO AO SERVIDOR	
Tipo: Atividade	
Produto: Cotas de benefício de auxílio alimentação/auxílio refeição concedidos	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Cotas de benefício de auxílio alimentação/auxílio refeição concedidos" medida em: "UN."	
2027	
46400	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.350.000,00	

Ação: 2014 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES	
Tipo: Atividade	
Produto: Servidor capacitado	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Servidor capacitado" medida em: "UN."	
2027	
30	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.000,00	

Ação: 2090 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Jnid. Medida: MÊS
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.930.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 2003 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.275.271,00	5.290.000,00	5.815.986,28	6.106.785,59	22.488.042,87

PROGRAMA: 3001 PRIMEIRA INFÂNCIA BEM FELIZ

Objetivo: Garantir atenção integral às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, assegurando acesso, permanência e qualidade na educação infantil, cuidado em saúde e proteção social, reduzindo desigualdades e melhorando o desenvolvimento infantil.

Justificativa: A janela dos 0–6 anos é decisiva para o desenvolvimento. A integração entre escola, saúde e assistência reduz atrasos de aprendizagem, desnutrição, violências e vulnerabilidades familiares, com alto retorno social.

Público Alvo: crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, gestantes e cuidadores, profissionais da rede de saúde, educação e assistência social.

Diretriz:

Indicador: Cobertura Vacinal			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	90	85	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2026 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Dia de transporte escolar ofertado.	Jnid. Medida: DIAS
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Dia de transporte escolar ofertado." medida em: "DIAS"	
2027	
200	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
46.000,00	

Ação: 2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PLANEJAMENTO, AQUISIÇÃO, PREPARO E LOGÍSTICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Refeição escolar servida por ano	Jnid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Refeição escolar servida por ano" medida em: "UN."	
2027	
393640	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
410.000,00	

Ação: 2020 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	
Tipo: Atividade	
Produto: Unidades de Creche mantidas em funcionamento	Jnid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidades de Creche mantidas em funcionamento" medida em: "UN."	
2027	
5	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.800.000,00	

Ação: 1135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: Unidades de Ensino Fundamental Construídas	Jnid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Unidades de Ensino Fundamental Construídas" medida em: "UN."	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
225.000,00	

Ação: 2120 SCFV PRIMEIRA INFÂNCIA – BRINCAR E CONVIVER	
Tipo: Atividade	
Produto: Criança 0–6 Atendida no SCFV	Jnid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Criança 0–6 Atendida no SCFV" medida em: "UN."	
2027	
45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
	10.000,00

Ação: 2058 ATENÇÃO INTEGRAL À PRIMEIRA INFÂNCIA EM SAÚDE (0-6 ANOS)	
Tipo: Atividade	
Produto: Crianças de 0 a 6 anos atendidas em serviços de saúde	Jnid. Medida: UN.
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020200 DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Crianças de 0 a 6 anos atendidas em serviços de saúde" medida em: "UN."	
2027	
	300
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	53.000,00

Ação: 2021 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
Tipo: Atividade	
Produto: Dias Letivos	Jnid. Medida: DIAS
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Dias Letivos" medida em: "DIAS"	
2027	
	200
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	5.795.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 3001 PRIMEIRA INFÂNCIA BEM FELIZ					
	2026	2027	2028	2029	Total
	10.642.568,82	11.339.000,00	13.071.382,14	12.306.951,25	47.359.902,21

PROGRAMA: 3002 QUALIDADE E INOVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Assegurar educação de qualidade para todos os alunos do Ensino Fundamental, com foco em aprendizagem efetiva, inclusão, permanência, redução da evasão e inovação pedagógica.

Justificativa: O Ensino Fundamental é dever do Poder Público e direito subjetivo da criança e do adolescente, cabendo ao Município garanti-lo com prioridade no âmbito de suas competências. A Constituição Federal assegura a educação como direito social e estabelece a responsabilidade municipal na oferta do Ensino Fundamental em regime de colaboração (arts. 6º, 205, 208 e 211). A LDB (Lei nº 9.394/1996), em especial o art. 11, atribui aos Municípios a incumbência de organizar, manter e desenvolver seus sistemas de ensino, priorizando a educação infantil e o ensino fundamental. O ECA (arts. 53 e 54) reforça o dever do Estado, inclusive municipal, de assegurar acesso, permanência e padrão de qualidade. Além disso, o PNE e o Plano Municipal de Educação vinculam metas e estratégias de aprendizagem (IDEB/SAEB), formação docente, gestão democrática e inclusão. Portanto, este programa materializa obrigações legais e constitucionais do Município—não é facultativo—alocando recursos, processos e indicadores para garantir acesso, perman

Público Alvo: Alunos matriculados no Ensino Fundamental, Professores, gestores escolares e equipes de apoio pedagógico. Famílias e comunidade escolar.

Diretriz:

Indicador: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)			
Sigla: índice		Descr.Uni.Medida: índice	
Fonte da informação: Resultado INEP			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6,2	7	6,5	
Indicador: evasão escolar			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação: Sistema de gestão escolar			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Índice de satisfação do cidadão com os serviços			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: Média das respostas em pesquisa de satisfação anual			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	80	75	

Ação: 2022 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Tipo: Atividade			
Produto: Dias Letivos		Unid. Medida: DIAS	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "Dias Letivos" medida em: "DIAS"			
2027			
	200		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	7.800.000,00		

Ação: 2026 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO			
Tipo: Atividade			
Produto: Dia de transporte escolar ofertado.		Unid. Medida: DIAS	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "Dia de transporte escolar ofertado." medida em: "DIAS"			
2027			
	200		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	3.800.000,00		

Ação: 2029 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Tipo: Atividade			
Produto: Dias Letivos		Unid. Medida: DIAS	
Função: 12 Educação		Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos	
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "Dias Letivos" medida em: "DIAS"			
2027			
	200		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	80.000,00		

Ação: 2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PLANEJAMENTO, AQUISIÇÃO, PREPARO E LOGÍSTICA			
Tipo: Atividade			
Produto: Refeição escolar servida por ano		Unid. Medida: UN.	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "Refeição escolar servida por ano" medida em: "UN."			
2027			
	899000		
Custo Estimado para a Ação			
2027			
	3.400.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PLANEJAMENTO, AQUISIÇÃO, PREPARO E LOGÍSTICA					
Tipo: Atividade					
Produto: Refeição escolar servida por ano			Unid. Medida: UN.		
Função: 12 Educação			Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Refeição escolar servida por ano" medida em: "UN."					
2027					
3000					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
11.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 3002 QUALIDADE E INOVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	14.970.600,60	15.091.000,00	16.455.474,66	17.278.248,39	63.795.323,65

PROGRAMA: 3003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Assegurar a governança, a conformidade legal e a eficiência da política educacional municipal, coordenando transporte escolar, alimentação escolar, planejando orçamento, monitoramento de indicadores e transparência, inclusive no regime de colaboração com a rede estadual.

Justificativa: A educação é direito social e dever do Poder Público, e a gestão educacional municipal é obrigação legal para garantir acesso, permanência e padrão de qualidade. À luz da Constituição (arts. 205, 208 e 211), da LDB (Lei nº 9.394/1996) e do ECA (arts. 53 e 54), cabe ao Município organizar seu sistema de ensino e atuar em regime de colaboração com Estado e União. Este programa organiza a governança, o planejamento e a execução transversal da política educacional, incluindo o transporte escolar e alimentação escolar, o monitoramento por dados, a transparência e a prestação de contas. Também contempla o apoio às escolas estaduais situadas no território municipal conforme pactuações específicas, assegurando a continuidade do processo de ensino-aprendizagem e o cumprimento das metas dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA e Plano Municipal de Educação).

Público Alvo: Estudantes da rede municipal e, quando pactuado, estudantes de escolas estaduais situadas no município (apoio/serviços). Famílias e comunidade escolar. Profissionais da educação (docentes, gestores, apoio) e equipes técnico-administrativas da Diretoria. C

Diretriz:

Indicador: % de prestações de contas/publicações no prazo					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Fonte da informação: FMAS/contabilidade; portal da transparência					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
60	100	80			
Indicador: Cobertura do transporte					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
100	100	100			
Indicador: Regularidade da merenda					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
80	90	85			
Indicador: Índice de satisfação do cidadão com os serviços					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO			
Fonte da informação: Média das respostas em pesquisa de satisfação anual					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2027			
0	80	75			

Ação: 2100 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO AO SERVIDOR					
Tipo: Atividade					
Produto: Cotas de benefício de auxílio alimentação/auxílio refeição concedidos			Unid. Medida: UN.		
Função: 12 Educação			Sub Função: 122 Administração Geral		
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Meta Física Relativa a: "Cotas de benefício de auxílio alimentação/auxílio refeição concedidos" medida em: "UN."					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
60320	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.530.000,00	

Ação: 2014 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES	
Tipo: Atividade	
Produto: Servidor capacitado	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Servidor capacitado" medida em: "UN."	
2027	
250	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.000,00	

Ação: 2026 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Dia de transporte escolar ofertado.	Unid. Medida: DIAS
Função: 12 Educação	Sub Função: 362 Ensino Médio
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Dia de transporte escolar ofertado." medida em: "DIAS"	
2027	
200	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.100.000,00	

Ação: 2059 PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviço/Parceria executado	Unid. Medida: MÊS
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Serviço/Parceria executado" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
71.000,00	

Ação: 1134 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Projeto	
Produto: Imóvel adquirido	Unid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Imóvel adquirido" medida em: "UN."	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2006 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIRETORIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Jnid. Medida: MÊS
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	
	12
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	1.300.000,00

Ação: 2023 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Jnid. Medida: MÊS
Função: 12 Educação	Sub Função: 367 Educação Especial
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	
	12
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	570.000,00

Ação: 2098 CONVÊNIO COM A UNIVESP – MANUTENÇÃO DO POLO MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Polo UNIVESP mantido e em funcionamento.	Jnid. Medida: MÊS
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Polo UNIVESP mantido e em funcionamento." medida em: "MÊS"	
2027	
	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	96.000,00

Ação: 2026 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Dia de transporte escolar ofertado.	Jnid. Medida: DIAS
Função: 12 Educação	Sub Função: 364 Ensino Superior
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Dia de transporte escolar ofertado." medida em: "DIAS"	
2027	
	200
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	880.000,00

Ação: 2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PLANEJAMENTO, AQUISIÇÃO, PREPARO E LOGÍSTICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Refeição escolar servida por ano	Jnid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 362 Ensino Médio
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Refeição escolar servida por ano" medida em: "UN."	
2027	
	489600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
730.000,00	

Ação: 1066 CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO	
Tipo: Projeto	
Produto: Sede da Cozinha Piloto Construída	Jnid. Medida: UN.
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020300 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Sede da Cozinha Piloto Construída" medida em: "UN."	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
500.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 3003 GESTÃO DA EDUCAÇÃO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	7.574.764,65	8.792.000,00	8.350.315,53	8.137.831,31	32.854.911,49

PROGRAMA: 4001 INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E AGRONEGÓCIO

Objetivo: oferecer mobilidade segura e eficiente e apoio logístico ao campo, com infraestrutura urbana e rural bem mantida.

Justificativa: melhorar condição e segurança da malha viária; reduzir acidentes e custos logísticos; garantir escoamento da produção agrícola; qualificar espaços públicos e infraestrutura dos distritos industriais.

Público Alvo: pedestres, ciclistas e motoristas; usuários de transporte público; produtores rurais; empresas e logística; moradores dos distritos.

Diretriz:

Indicador: Extensão de vias urbanas requalificadas com recape e sinalização			
Sigla: KM		Descr.Uni.Medida: Quilômetro	
Fonte da informação: Diários de obra			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	2	
Indicador: Produtores beneficiados por programas de fomento ou capacitação			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação: Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	50	30	

Ação: 2046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
Tipo: Atividade	
Produto: Intervenção realizada	Jnid. Medida: UN.
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Intervenção realizada" medida em: "UN."	
2027	
100	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.900.000,00	

Ação: 2016 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Jnid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Jnid. Executora: 020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
956.000,00	

Ação: 2035 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.400.000,00	

Ação: 2113 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Tipo: Atividade	
Produto: Atendimento/Ação de desenvolvimento econômico realizada	Unid. Medida: UN.
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Jnid. Executora: 020700 DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Atendimento/Ação de desenvolvimento econômico realizada" medida em: "UN."	
2027	
300	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
132.000,00	

Ação: 2043 MANUTENÇÃO E PERENIZAÇÃO DE VIAS RURAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: Quilômetro de via rural mantido/conservado.	Unid. Medida: KM
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020700 DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Quilômetro de via rural mantido/conservado." medida em: "KM"	
2027	
1000	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
690.000,00	

Ação: 2066 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
705.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2040 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	
Tipo: Atividade	
Produto: Intervenção realizada	Jnid. Medida: UN.
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Intervenção realizada" medida em: "UN."	
2027	
	420
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	1.700.000,00

Ação: 1114 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO	
Tipo: Projeto	
Produto: Intervenção realizada	Jnid. Medida: UN.
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Intervenção realizada" medida em: "UN."	
2027	
	4
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	500.000,00

Ação: 2042 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Circuito realizado (un)	Jnid. Medida: UN.
Função: 26 Transporte	Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Circuito realizado (un)" medida em: "UN."	
2027	
	3244
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	263.000,00

Ação: 2082 SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
Tipo: Atividade	
Produto: Intervenção realizada	Jnid. Medida: UN.
Função: 26 Transporte	Sub Função: 782 Transporte Rodoviário
Jnid. Executora: 020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Intervenção realizada" medida em: "UN."	
2027	
	100
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	217.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 4001 INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E AGRONEGÓCIO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	10.627.893,03	10.463.000,00	11.769.502,98	12.307.978,14	45.168.374,15

PROGRAMA: 4002 MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RESÍDUOS

Objetivo: alcançar saneamento universal e gestão sustentável de resíduos, com educação ambiental e infraestrutura verde.

Justificativa: universalizar água e esgoto; reduzir poluição hídrica; cumprir logística reversa e metas de resíduos; ampliar arborização e adaptação climática; garantir reservaçã

Público Alvo: população urbana e rural; comunidades escolares; cooperados/catadores; produtores rurais; usuários de serviços de água/esgoto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Diretriz:

Indicador: Ecopontos (caçambas estacionárias) Implantados e Operacionais			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação: relatório de operação (horário, fluxos, destinação); vistorias com registro fotográfico			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
18	26	22	
Indicador: Abastecimento – Reservação de Água			
Sigla: M³		Descr.Uni.Medida: M³	
Fonte da informação: relatório do operador do sistema de água			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2187	2587	2387	

Ação: 2105 GESTÃO DO SANEAMENTO URBANO	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Jnid. Medida: MÊS
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	12
Custo Estimado para a Ação	
2027	7.000.000,00

Ação: 2095 GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	
Tipo: Atividade	
Produto: Projeto/atividade ambiental executado.	Jnid. Medida: UN.
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Jnid. Executora: 020700 DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Projeto/atividade ambiental executado." medida em: "UN."	
2027	10
Custo Estimado para a Ação	
2027	970.000,00

Ação: 1105 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
Tipo: Projeto	
Produto: Estações de tratamento de esgoto construídas	Jnid. Medida: UN.
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Estações de tratamento de esgoto construídas" medida em: "UN."	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	4.000.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 4002 MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RESÍDUOS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	7.883.328,60	11.970.000,00	13.076.008,19	9.004.808,60	41.934.145,39

PROGRAMA: 4003 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo: reduzir o déficit e garantir segurança jurídica por meio de REURB, produção habitacional, apoio temporário (aluguel social) e mutirões jurídicos.

Justificativa: reduzir déficit habitacional e insegurança jurídica; ampliar acesso a moradia digna e a serviços urbanos; aproveitar programas federal/estadual; organizar banco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

de áreas; acelerar REURB e garantir titularidade.

Público Alvo: famílias de baixa renda; moradores em áreas irregulares; mulheres chefes de família; idosos e PcD; população em vulnerabilidade habitacional.

Diretriz:

Indicador: Título/Imóvel Regularizado			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação: Relatório da Diretoria			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	200	100	

Ação: 2104 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DIREITO À MORADIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Título/Imóvel Regularizado	Unid. Medida: UN.
Função: 16 Habitação	Sub Função: 482 Habitação Urbana
Jnid. Executora: 020600 DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Título/Imóvel Regularizado" medida em: "UN."	
2027	
20	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
20.000,00	

Ação: 2116 PROTEÇÃO HABITACIONAL: AUXILIO ALUGUEL E ATENDIMENTO	
Tipo: Atividade	
Produto: Família com Aluguel Social Ativo	Unid. Medida: Fam/M
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Família com Aluguel Social Ativo" medida em: "Fam/M"	
2027	
30	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 4003 HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	50.000,00	50.000,00	55.125,00	57.881,25	213.006,25

PROGRAMA: 5001 CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivo: Assegurar proteção social básica e especial, prevenir violações de direitos e promover autonomia e cidadania de famílias e indivíduos em vulnerabilidade.

Justificativa: As demandas por proteção social, prevenção de violências e garantia de direitos cresceram e exigem uma rede SUAS capilarizada, intersetorial e responsiva. Fortalecer CRAS/CREAS, Conselho Tutelar e conselhos de políticas, articular benefícios e serviços, e ampliar a inclusão produtiva reduz vulnerabilidades, promove autonomia e cumpre marcos legais de proteção social e de direitos da criança e do adolescente.

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco; crianças e adolescentes (com atuação integrada do Conselho Tutelar e rede de proteção); mulheres, sobretudo vítimas de violência; idosos e pessoas com deficiência; juventude; pessoas em situação

Diretriz:

Indicador: Aumentar nº de famílias e pessoas atendidas e referenciadas no CRAS e CREAS			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: Relatórios da Diretoria			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	20	10	

Ação: 2069 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Atividade	
Produto: Conselho Tutelar mantido	Unid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Conselho Tutelar mantido" medida em: "UN."	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
255.000,00	

Ação: 2063 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Tipo: Atividade	
Produto: Ações sociais realizadas	Unid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Ações sociais realizadas" medida em: "UN."	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
106.000,00	

Ação: 2100 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO AO SERVIDOR	
Tipo: Atividade	
Produto: Cotas de benefício de auxílio alimentação/auxílio refeição concedidos	Unid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Cotas de benefício de auxílio alimentação/auxílio refeição concedidos" medida em: "UN."	
2027	
9280	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
485.000,00	

Ação: 2014 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES	
Tipo: Atividade	
Produto: Servidor capacitado	Unid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 128 Formação de Recursos Humanos
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Servidor capacitado" medida em: "UN."	
2027	
15	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
15.000,00	

Ação: 2032 SUBVENÇÃO PARA FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Serviço/Parceria executado	Unid. Medida: MÊS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Serviço/Parceria executado" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
223.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2110 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
Tipo: Atividade	
Produto: Gestão do fundo realizada	Jnid. Medida: MÊS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Gestão do fundo realizada" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
90.000,00	

Ação: 2078 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Gestão do fundo realizada	Jnid. Medida: MÊS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Gestão do fundo realizada" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
46.000,00	

Ação: 2054 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Gestão do fundo realizada	Jnid. Medida: MÊS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Gestão do fundo realizada" medida em: "MÊS"	
2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.200.000,00	

Ação: 2075 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Família/Indivíduo Atendido (CRAS/PAIF/SCFV)	Jnid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Família/Indivíduo Atendido (CRAS/PAIF/SCFV)" medida em: "UN."	
2027	
2300	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
330.000,00	

Ação: 2060 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: famílias/indivíduos atendidos (CREAS/PAEFI)	Jnid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "famílias/indivíduos atendidos (CREAS/PAEFI)" medida em: "UN."	
2027	
700	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
	71.000,00

Ação: 2072 GESTÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Jnid. Medida: MÊS
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	
	12
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	86.500,00

Ação: 2109 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	
Tipo: Atividade	
Produto: Crianças/Adolescentes atendidos	Jnid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Crianças/Adolescentes atendidos" medida em: "UN."	
2027	
	110
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	434.000,00

Ação: 2057 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Tipo: Atividade	
Produto: Vaga de Acolhimento disponibilizada	Jnid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Vaga de Acolhimento disponibilizada" medida em: "UN."	
2027	
	20
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	990.000,00

Ação: 2111 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR – PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA	
Tipo: Atividade	
Produto: Criança/Adolescente - mês acolhida em família	Jnid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Criança/Adolescente - mês acolhida em família" medida em: "UN."	
2027	
	180
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	41.000,00

Ação: 2118 PROMOÇÃO INTEGRADA: JUVENTUDE, IGUALDADES E PCD	
Tipo: Atividade	
Produto: Ação integrada de promoção de direitos realizada	Jnid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Ação integrada de promoção de direitos realizada" medida em: "UN."	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
5	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
25.000,00	

Ação: 1149 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Imóvel adquirido	Jnid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Imóvel adquirido" medida em: "UN."	
2027	
0	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 5001 CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL

2026	2027	2028	2029	Total
6.309.433,28	5.397.500,00	5.833.604,76	6.125.285,02	23.665.823,06

PROGRAMA: 5002 TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Objetivo:** atrair novos negócios, ampliar a ocupação formal e dinamizar o ambiente de investimentos.**Justificativa:** diversificar a economia local; reduzir burocracia e informalidade; ocupar o Polo Industrial III; ampliar crédito e capacitação para MEIs/MPEs; atrair investimentos e elevar renda/emprego**Público Alvo:** MEIs, MPEs e indústrias; trabalhadores formais e em transição; empreendedores da economia criativa e cooperativas; investidores.**Diretriz:**

Indicador: Pessoas capacitadas em cursos/oficinas			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação: Relatórios e listas das turmas			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
580	720	640	

Ação: 2101 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA — EMPREENDEDORISMO E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	
Tipo: Atividade	
Produto: Atendimento/Ação de desenvolvimento econômico realizada	Jnid. Medida: UN.
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 691 Promoção Comercial
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Atendimento/Ação de desenvolvimento econômico realizada" medida em: "UN."	
2027	
500	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
200.000,00	

Ação: 2103 PROGRAMA GERA – CONCESSÃO DE BOLSA DE GERAÇÃO DE RENDA E INCLUSÃO PRODUTIVA	
Tipo: Atividade	
Produto: Beneficiário atendido pelo programa GERA	Jnid. Medida: UN.
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 246 Segurança de Renda
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Beneficiário atendido pelo programa GERA" medida em: "UN."	
2027	
60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação					
2027					
500.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 5002 TRABALHO, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	2.135.500,00	700.000,00	2.354.388,75	2.472.108,19	7.661.996,94

PROGRAMA: 5003 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

Objetivo: ampliar práticas esportivas regulares e reduzir sedentarismo com inclusão e acessibilidade.

Justificativa: alto sedentarismo e DCNTs; esporte como inclusão, convivência e uso qualificado dos espaços públicos; necessidade de manutenção de equipamentos e acessibilidade PcD; fortalecimento do calendário esportivo

Público Alvo: crianças e adolescentes, adultos, idosos, PcD; atletas e praticantes recreativos; escolas e comunidades dos distritos.

Diretriz:

Indicador: Participantes nas atividades do programa			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação: Listas de Presença			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5000	5900	5500	
Indicador: Atividades nos Distritos			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação: Relatório da Diretoria			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3800	4600	4200	

Ação: 2027 ESPORTE PARA TODOS — INICIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO					
Tipo: Atividade					
Produto: Atividade/Evento Esportivo Comunitário realizado	Unid. Medida: UN.				
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário				
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.					
Meta Física Relativa a: "Atividade/Evento Esportivo Comunitário realizado" medida em: "UN."					
2027					
800					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
1.000.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 5003 ESPORTE E LAZER PARA TODOS					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.338.545,45	1.000.000,00	1.300.950,00	1.365.997,50	5.005.492,95

PROGRAMA: 5004 CULTURA VIVA E TURISMO PARA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL

Objetivo: tornar Cafelândia MIT e fortalecer a identidade local pela cultura e pelo turismo.

Justificativa: cultura reforça identidade e coesão social; MIT requer produtos/roteiros, sinalização e governança; potencial de geração de renda criativa e preservação do patrimônio (Museu do Café); valorização de eventos âncora e do ecoturismo

Público Alvo: população local (com atenção a jovens e idosos), artistas e fazedores de cultura, visitantes/turistas e empreendedores criativos.

Diretriz:

Indicador: Eventos no Espaço Cultural Francisco Paulovic			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	80	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Formação de artistas locais			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	80	40	

Indicador: Oficinas Culturais nos Distritos de Simões e Bacuriti			
Sigla: UN.		Descr.Uni.Medida: unidade	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	8	4	

Ação: 2113 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Tipo: Atividade	
Produto: Atendimento/Ação de desenvolvimento econômico realizada	Unid. Medida: UN.
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Jnid. Executora: 020700 DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Atendimento/Ação de desenvolvimento econômico realizada" medida em: "UN."	
2027	1
Custo Estimado para a Ação	
2027	100.000,00

Ação: 2019 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: Estrutura Administrativa operante	Unid. Medida: MÊS
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"	
2027	12
Custo Estimado para a Ação	
2027	573.000,00

Ação: 2004 PROMOÇÃO CULTURAL E PATRIMÔNIO — FORMAÇÃO E DIFUSÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Ação/Evento Cultural Realizado	Unid. Medida: UN.
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Ação/Evento Cultural Realizado" medida em: "UN."	
2027	55
Custo Estimado para a Ação	
2027	2.000.000,00

Ação: 2037 PROMOÇÃO TURÍSTICA E ESTRUTURAÇÃO DO MIT	
Tipo: Atividade	
Produto: Ação/Evento Turístico Realizado	Unid. Medida: UN.
Função: 23 Comércio e Serviços	Sub Função: 695 Turismo
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.	
Meta Física Relativa a: "Ação/Evento Turístico Realizado" medida em: "UN."	
2027	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação					
2027					
100.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 5004 CULTURA VIVA E TURISMO PARA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.247.038,12	2.773.000,00	5.683.429,53	5.967.601,01	19.671.068,66

PROGRAMA: 5005 GESTÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Coordenar, apoiar e integrar a gestão administrativa, orçamentária e de convênios das áreas setoriais, sem execução finalística, assegurando prazos, qualidade documental e alinhamento às metas dos programas próprios.

Justificativa: A separação entre execução finalística (nos programas setoriais) e gestão/apoio (neste programa) evita duplicidades, facilita prestação de contas, melhora a rastreadibilidade, otimiza recursos e fortalece a articulação intersetorial e o compliance.

Público Alvo: Unidades setoriais apoiadas (assistência social, trabalho/desenvolvimento econômico, esporte/lazer, cultura e turismo), seus gestores e equipes técnicas; consórcios correlatos; e áreas-meio (planejamento, orçamento/contabilidade, compras, transparência e c

Diretriz:

Indicador: % de prestações de contas/publicações no prazo			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: FMAS/contabilidade; portal da transparência			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	90	85	

Ação: 2117 MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

Tipo: Atividade

Produto: Estrutura Administrativa operante

Unid. Medida: MÊS

Função: 04 Administração

Sub Função: 122 Administração Geral

Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLV.

Meta Física Relativa a: "Estrutura Administrativa operante" medida em: "MÊS"

2027	
12	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
820.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 5005 GESTÃO MULTISSETORIAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE DESENVOLVIMENTO

	2026	2027	2028	2029	Total
	801.000,00	820.000,00	883.102,50	927.257,63	3.431.360,13

PROGRAMA: 6001 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: cumprir integralmente obrigações financeiras e legais (precatórios, PASEP, dívida, indenizações, reserva).

Justificativa: assegurar adimplência legal (LRF e demais normas), evitar sanções e encargos adicionais, preservar credibilidade do Município e previsibilidade do caixa.

Público Alvo: sociedade de Cafelândia, órgãos de controle (TCE/SP, STN), credores e fornecedores, servidores e pensionistas.

Diretriz:

Indicador: Pontualidade dos pagamentos			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: SIAFIC/sistema contábil-financeiro (empenho/liquidação/pagamento), extratos bancários, SEI/Protocolo			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	
Indicador: Cronograma da dívida contratual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação: Contratos e aditivos; cronograma oficial (LOA/QDD/planilha da dívida); SIAFIC/sistema contábil-finan			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 0006 COMPLEMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO (NÃO PREVIDENCIÁRIOS)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: benefício de complemento pago	Jnid. Medida: UN.
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "benefício de complemento pago" medida em: "UN."	
2027	
	130
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	173.000,00

Ação: 0008 PENSÕES POR DECISÃO JUDICIAL (NÃO PREVIDENCIÁRIAS)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: parcela de pensão judicial paga	Jnid. Medida: PARC.
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "parcela de pensão judicial paga" medida em: "PARC."	
2027	
	50
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	81.600,00

Ação: 0001 PARCELAMENTOS NÃO BANCÁRIOS (INSS/FGTS/CETESB/PGFN)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Parcelas de débitos quitadas.	Jnid. Medida: PARC.
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Parcelas de débitos quitadas." medida em: "PARC."	
2027	
	80
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	1.850.000,00

Ação: 0009 RESTITUIÇÃO DE SALDOS NÃO APLICADOS DE CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Restituições processadas	Jnid. Medida: UN.
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Restituições processadas" medida em: "UN."	
2027	
	10
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	15.000,00

Ação: 0005 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (INTERNA)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Parcelas de débitos quitadas.	Jnid. Medida: PARC.
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Parcelas de débitos quitadas." medida em: "PARC."	
2027	
	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
	10.000,00

Ação: 0003 JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (INTERNA)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Juros e encargos de operações de crédito pagos.	Jnid. Medida: PARC.
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Juros e encargos de operações de crédito pagos." medida em: "PARC."	
2027	
	12
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	10.000,00

Ação: 0010 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Sentenças judiciais pagas.	Jnid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Sentenças judiciais pagas." medida em: "%"	
2027	
	100
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	1.900.000,00

Ação: 0007 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA)	
Tipo: Operação Especial	
Produto: processo de DEA concluído	Jnid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "processo de DEA concluído" medida em: "%"	
2027	
	100
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	50.000,00

Ação: 0002 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Pontualidade dos pagamentos	Jnid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Pontualidade dos pagamentos" medida em: "%"	
2027	
	100
Custo Estimado para a Ação	
2027	
	1.030.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 6001 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	5.015.000,00	5.119.600,00	5.526.987,50	5.802.336,88	21.463.924,38

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: Garantir recursos para passivos contingentes, riscos fiscais e demandas imprevistas, bem como emendas parlamentares definidas pela Câmara Municipal, pre servando o equilíbrio fiscal e a execução das políticas públicas.

Justificativa: Atende:

Art. 5º, III e §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) – obrigatoriedade da Reserva de Contingência.

Previsão de emendas impositivas municipais, conforme Emenda Constitucional 86/2015 (por analogia) ou lei orgânica/local que discipline a matéria.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e a coletividade, que se beneficia da estabilidade fiscal e da execução de projetos definidos pelo Legislativo.

Diretriz:

Indicador: Utilização conforme critérios legais			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: POR CENTO	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	0	

Ação: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: Utilização conforme critérios legais			Unid. Medida: %		
Função: 99 Reserva de Contingência			Sub Função: 999 Reserva de Contingência		
Jnid. Executora: 029999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Meta Física Relativa a: "Utilização conforme critérios legais" medida em: "%"					
2027					
100					
Custo Estimado para a Ação					
2027					
2.460.000,00					
TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	726.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	3.186.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2027				
	123.000.000,00				

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

46186375/0001-99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	984.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	984.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	484.000,00	Reserva de Contingência	484.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	1.200.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	1.200.000,00
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenhos	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Limitação de Empenhos	200.000,00

HEITOR MARTINS CONSENTINO
DIR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FIN.
383.XXX.XXX-27

TAIS F. M. CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.XXX.XXX-79

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC SP-352531/O-3
420.XXX.XXX-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**Diretoria Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças**

Consulta Pública

LDO 2027

Período da consulta

16 a 26/04/2026

Responsável: Heitor Martins Consentino



SUMÁRIO

Capítulo I - Introdução	2
1. Contextualização e Objetivos.....	2
Capítulo II - Metodologia	3
1. Procedimentos de Coleta de Dados	3
2. Período e Amostra	3
3. Estratégias de Divulgação.....	3
Capítulo III - Perfil dos participantes	6
1. Faixa Etária.....	6
2. Gênero	7
3. Localidade de Residência.....	7
4. Avaliação dos Serviços Municipais.....	8
Capítulo IV – Resultados da Consulta Pública	10
1. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E ACESSIBILIDADE DA CONSULTA	10
2. Análise das Prioridades Apontadas pela População	10
A - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10
B - Saúde.....	11
C - Educação	12
D - ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	14
E - OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	15
F - DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	16
Capítulo V – Conclusões e Encaminhamentos.....	19
Resultados Consolidados.....	19
Manifestações livres - Formulário	19
Manifestações livres – REDES SOCIAIS	Erro! Indicador não definido.
Síntese das Conclusões.....	20
Encaminhamentos Propostos.....	21
Anexo I – Transcrição Integral das Manifestações Livres do Formulário	22
Anexo II – Transcrição Integral das Manifestações nas Redes Sociais..	Erro! Indicador não definido.

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVOS

A Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP, por meio da Diretoria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e participação popular, promoveu Consulta Pública como etapa de escuta social destinada a subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

O processo de consulta pública constitui-se em importante instrumento democrático de diálogo com a sociedade, permitindo que os munícipes expressem suas prioridades, necessidades e percepções quanto às ações e políticas públicas a serem desenvolvidas no âmbito municipal.

A consulta foi realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal oficial do Município, com ampla divulgação em redes sociais institucionais, bem como por meio da rede municipal de ensino, com distribuição de material informativo contendo QR Code para acesso direto ao formulário, ampliando o alcance da participação popular.

Dessa forma, assegura-se que o planejamento orçamentário anual não se restrinja ao âmbito técnico-administrativo, mas incorpore, de forma efetiva, a participação da comunidade cafelandense, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente relatório tem por finalidade apresentar a síntese das contribuições recebidas, bem como a análise dos resultados obtidos, servindo como subsídio à Administração Municipal na definição das metas e prioridades que integrarão o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Ressalta-se que as contribuições obtidas possuem caráter não vinculante, sendo analisadas à luz de sua compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, bem como quanto à sua viabilidade técnica, orçamentária e financeira.

CAPÍTULO II - METODOLOGIA

1. PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

A Consulta Pública foi realizada por meio da aplicação de formulário eletrônico online, disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP e amplamente divulgado por meio de redes sociais institucionais e demais canais oficiais de comunicação.

O instrumento de coleta foi estruturado com questões objetivas e abertas, permitindo a manifestação da população sobre diferentes áreas da gestão pública municipal, com enfoque na identificação de prioridades para o planejamento governamental e, em especial, para a definição das diretrizes e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

As perguntas foram organizadas em blocos temáticos, abrangendo setores estratégicos como Administração e Planejamento, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Agronegócios e Meio Ambiente, além de temas relacionados à transparência pública, avaliação dos serviços prestados e definição do foco geral do orçamento municipal.

O questionário contemplou, ainda, mecanismos de priorização por parte dos participantes, com limitação do número de escolhas por área, permitindo a identificação objetiva das demandas mais relevantes sob a ótica da população.

Adicionalmente, foram incluídas variáveis de perfil sociodemográfico dos participantes, tais como faixa etária, gênero e localidade de residência, com o objetivo de ampliar a representatividade da consulta e possibilitar análises segmentadas das contribuições recebidas.

A estrutura do formulário foi concebida de forma simplificada e acessível, com tempo médio reduzido de resposta, visando estimular a participação popular e minimizar barreiras de acesso ao instrumento.

2. PERÍODO E AMOSTRA

O período de realização da consulta pública compreendeu os dias **16 a 26 de abril de 2026**, totalizando **252 respostas válidas**, conforme registros do sistema eletrônico utilizado.

A participação envolveu munícipes da sede urbana, dos distritos e da zona rural, abrangendo diferentes faixas etárias e perfis sociais, o que contribuiu para a diversidade das percepções coletadas.

Após o encerramento, os dados foram consolidados em planilha eletrônica, submetidos a tratamento estatístico e análise qualitativa, possibilitando a identificação das principais demandas, prioridades e sugestões da população.

A sistematização das informações obtidas fundamenta as conclusões apresentadas neste relatório, servindo como subsídio técnico à definição das metas e prioridades constantes do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

3. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

Com o objetivo de ampliar a participação da população e garantir o acesso à consulta pública, a Prefeitura Municipal de Cafelândia adotou diferentes estratégias de

comunicação institucional, buscando alcançar tanto os munícipes com acesso aos meios digitais quanto aqueles vinculados à rede de ensino municipal.

Dentre as ações realizadas, destacam-se:

• **Divulgação por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp)**

Foi encaminhado convite à população com linguagem acessível e objetiva, contendo link direto para acesso ao formulário eletrônico, informando o período de participação e destacando a importância da contribuição popular na definição das prioridades do Município para o exercício de 2027.

A mensagem divulgada foi a seguinte:

CONSULTA PÚBLICA – LDO 2027

De 16 a 26 de abril

Ajude a definir as prioridades de Cafelândia para 2027.

Acesse o link abaixo e participe:

<https://forms.gle/fWZXHd4P4r8qAmQEA>

É rápido e sua opinião faz a diferença!

Prefeitura Municipal de Cafelândia

• **Bilhete escolar com QR Code**

Foram distribuídos bilhetes impressos aos pais e responsáveis de alunos das escolas municipais, contendo QR Code para acesso direto ao formulário eletrônico, com o objetivo de ampliar o alcance da consulta pública.

O comunicado encaminhado apresentou o seguinte teor:

▪ **CONSULTA PÚBLICA – LDO 2027**

De 16 a 26 de abril

Ajude a definir as prioridades de Cafelândia para o 2027.

Aponte a câmera do celular no QR Code e participe.



É rápido e sua opinião faz a diferença!

Prefeitura Municipal de Cafelândia

• Divulgação em redes sociais e canais oficiais

A consulta pública foi amplamente divulgada por meio das redes sociais institucionais e do portal oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia, com o objetivo de garantir ampla publicidade e incentivar a participação popular na definição das prioridades orçamentárias para o exercício de 2027.

Nas redes sociais, a publicação foi realizada com linguagem acessível e objetiva, destacando a importância da contribuição da população no planejamento municipal, conforme conteúdo abaixo:

📌 CONSULTA PÚBLICA – LDO 2027

Quer ajudar a definir as prioridades de Cafelândia para 2027?

Agora é a sua chance!

Sua opinião é fundamental para decidir onde investir os recursos públicos.

✓ É rápido

✓ É simples

✓ Faz a diferença

👉 Participe agora:

<https://forms.gle/fWZXHd4P4r8qAmQEA>

#Cafelândia #ParticipaçãoPopular #LDO2027

A divulgação nas redes sociais institucionais foi realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.facebook.com/share/p/14jwUQvha81/>

Adicionalmente, a consulta pública foi publicada no portal oficial do Município, com informações detalhadas sobre seu objetivo, período de realização e forma de participação, conforme teor abaixo:

📌 A Prefeitura Municipal de Cafelândia informa que está aberta, no período de 16 a 26 de abril, a consulta pública para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

A participação da população é essencial para definir as prioridades do Município e contribuir para um planejamento responsável, transparente e alinhado às necessidades da comunidade.

O formulário é simples e rápido de responder, permitindo que cada cidadão colabore com sugestões sobre as áreas que devem receber maior atenção no próximo ano.

👉 Acesse o formulário e participe:

<https://forms.gle/fWZXHd4P4r8qAmQEA>

Sua opinião faz a diferença!

A publicação no portal oficial encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cafelandia.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/444/consulta-publica--ldo-2027>



CAPÍTULO III - PERFIL DOS PARTICIPANTES

A consulta pública destinada à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027 contou com a participação de **252 municípios**, conforme registros do formulário eletrônico aplicado.

O instrumento de coleta foi estruturado em seções temáticas, contemplando:

- identificação do perfil dos participantes (faixa etária, gênero e localidade);
- avaliação geral dos serviços públicos;
- definição de prioridades por área de governo;
- escolha do foco geral do orçamento municipal;
- campo aberto para sugestões e comentários.

A organização do formulário em blocos temáticos permitiu a obtenção de dados quantitativos e qualitativos, possibilitando análise estruturada das demandas sociais e subsidiando tecnicamente a definição das prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2027

1. FAIXA ETÁRIA

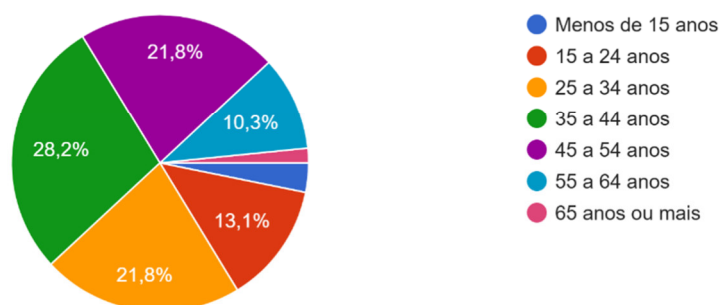
A maior concentração de respostas foi registrada entre cidadãos de 35 a 44 anos (28,2%), seguidos pelas faixas de 25 a 34 anos (21,8%) e 45 a 54 anos (21,8%).

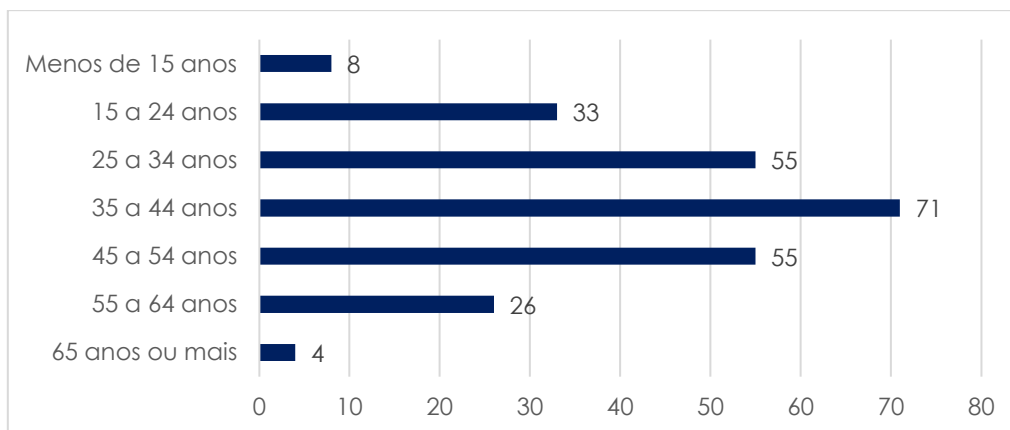
As demais faixas etárias apresentaram participação complementar, incluindo:

- 15 a 24 anos: 13,1%
- 55 a 64 anos: 10,3%
- Menos de 15 anos: 3,2%
- 65 anos ou mais: 1,6%

Esse resultado indica predominância de indivíduos em idade economicamente ativa, grupo diretamente impactado pelas políticas públicas municipais e com maior inserção nas dinâmicas sociais e econômicas do Município.

Faixa Etária
252 respostas



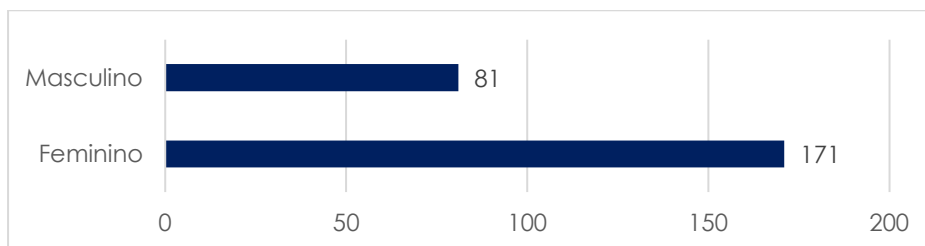
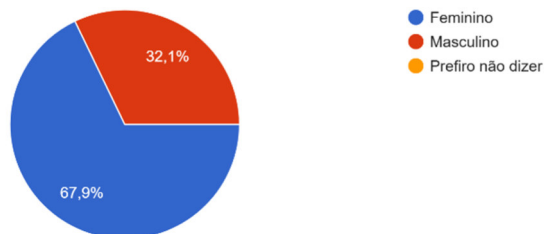


2. GÊNERO

Do total de participantes, **67,9% identificaram-se como do gênero feminino (171 pessoas)**, enquanto **32,1% como masculino (81 pessoas)**, não havendo registros de outras opções ou de participantes que optaram por não declarar.

A predominância da participação feminina evidencia o papel relevante das mulheres como interlocutoras das políticas públicas municipais, especialmente em áreas diretamente relacionadas ao cotidiano das famílias, como educação, saúde e assistência social.

Gênero
252 respostas



3. LOCALIDADE DE RESIDÊNCIA

A participação dos respondentes foi distribuída entre a sede urbana, distritos e zona rural do Município de Cafelândia/SP, demonstrando o alcance territorial da consulta pública.

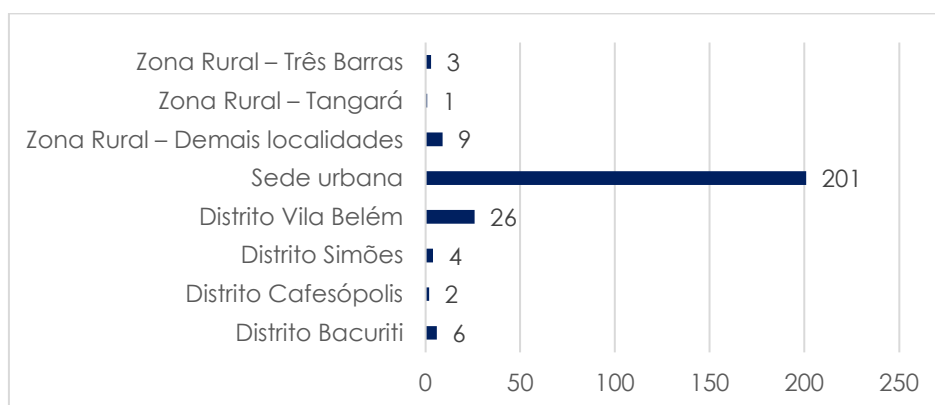
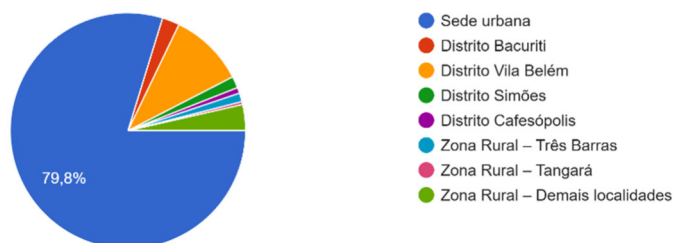
A distribuição das respostas ocorreu da seguinte forma:

- Sede urbana: 201 participantes (79,8%)
- Distrito Vila Belém: 26 participantes (10,3%)

- Distrito Bacuriti: 6 participantes (2,4%)
- Distrito Simões: 4 participantes (1,6%)
- Distrito Cafesópolis: 2 participantes (0,8%)
- Zona rural (Três Barras, Tangará e demais localidades): 13 participantes (5,1%)

Os dados evidenciam predominância da participação da população residente na sede urbana, o que é esperado em consultas realizadas por meio digital. Contudo, observa-se também a participação de moradores dos distritos e da zona rural, o que demonstra a abrangência das estratégias de divulgação adotadas pela Administração Municipal.

Onde você mora?
252 respostas



4. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Quando solicitados a avaliar os serviços prestados pela Prefeitura em uma escala de 1 (pouco satisfeito) a 5 (muito satisfeito), a média geral foi de **3,84 pontos**.

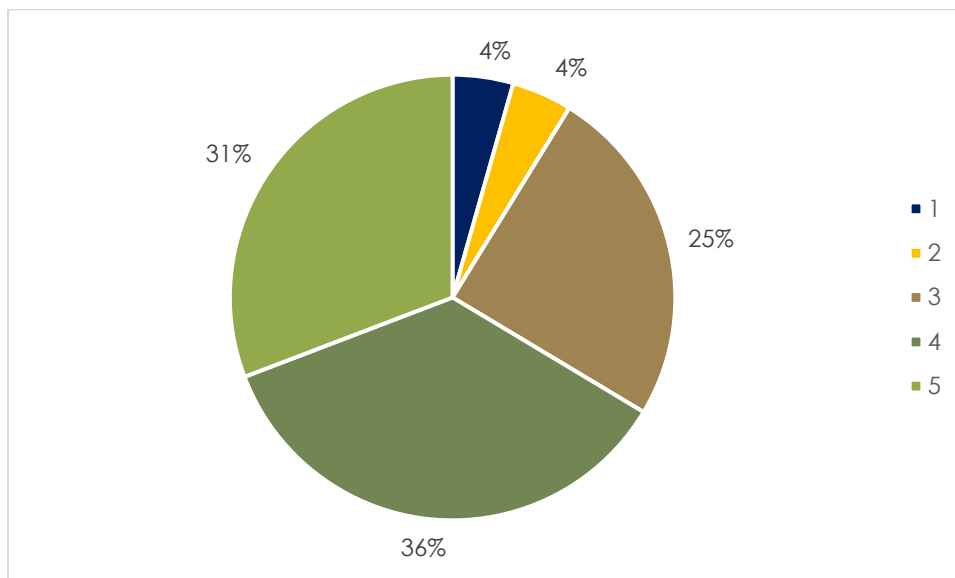
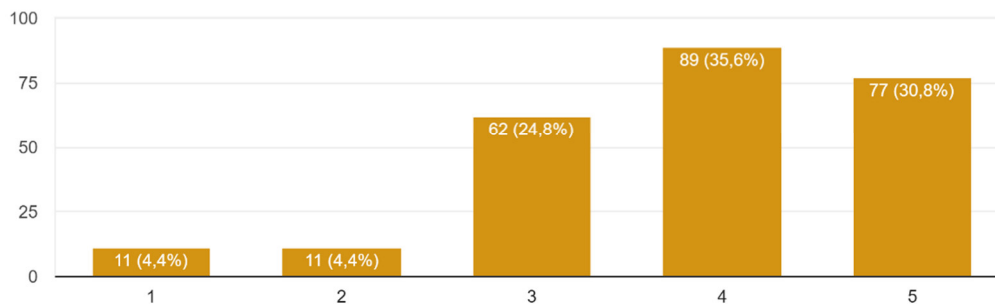
A distribuição das notas demonstra que a percepção é majoritariamente positiva:

- 89 participantes (35,6%) atribuíram nota 4;
- 77 participantes (30,8%) atribuíram nota 5;
- 62 participantes (24,8%) atribuíram nota 3;
- 22 participantes (8,8%) atribuíram notas 1 ou 2, indicando pontos de insatisfação a serem considerados pela gestão municipal.

Essa avaliação sugere que, embora a maior parte da população reconheça a qualidade dos serviços prestados, ainda existem desafios a serem superados, especialmente no que se refere à melhoria contínua do atendimento e da infraestrutura pública.

Como você avalia, de forma geral, os serviços da Prefeitura?

250 respostas



CAPÍTULO IV – RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

1. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E ACESSIBILIDADE DA CONSULTA

A realização da consulta pública evidencia a abertura da Administração Municipal à participação da população no processo de planejamento orçamentário, permitindo que os municípios contribuam diretamente na definição das prioridades para o exercício de 2027.

A estrutura do formulário, elaborada com linguagem acessível, organização por áreas temáticas e tempo reduzido de resposta, contribuiu para facilitar o engajamento da população, reduzindo barreiras de participação e incentivando a manifestação dos cidadãos.

Além disso, as estratégias de divulgação adotadas — incluindo redes sociais institucionais, aplicativo de mensagens (WhatsApp), portal oficial do Município e distribuição de bilhetes com QR Code por meio da rede municipal de ensino — ampliaram o alcance da consulta, possibilitando a participação de diferentes segmentos da população, inclusive de moradores da sede urbana, distritos e zona rural.

O total de **252 participantes** demonstra adesão relevante ao instrumento de consulta, evidenciando o interesse da população em contribuir com o planejamento das ações governamentais.

Em síntese, observa-se que a população cafelandense apresenta disposição para participar do processo de planejamento público, sendo recomendável a continuidade e o aprimoramento de mecanismos de escuta ativa e diálogo entre a Administração Municipal e a sociedade, em consonância com os princípios da transparência e da participação popular.

2. ANÁLISE DAS PRIORIDADES APONTADAS PELA POPULAÇÃO

A etapa seguinte da consulta pública buscou identificar as principais áreas de investimento e atenção prioritária para o Município, conforme a percepção da população. As respostas foram organizadas por setor da Administração Municipal, permitindo a identificação de tendências e demandas prioritárias.

A - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A consulta pública revelou que a população de Cafelândia atribui maior relevância ao aprimoramento da gestão administrativa e da prestação de serviços ao cidadão, com foco na organização interna, eficiência e descentralização das ações.

As prioridades mais citadas foram “melhorar o planejamento e organização das ações da Prefeitura” (42%), “fortalecer a atuação nos distritos e comunidades” (35,6%), “tornar o atendimento ao cidadão mais ágil” (35,2%) e “integrar melhor os setores da administração” (30,8%), seguidas de “ampliar a transparência e o acesso às informações” (16,4%).

Esses resultados evidenciam a expectativa da sociedade por uma gestão mais eficiente, organizada e com maior capacidade de resposta às demandas da população, especialmente no que se refere à melhoria do atendimento e à presença mais efetiva do poder público nos distritos e comunidades.

Observa-se que, embora a transparência pública seja reconhecida como relevante, as demandas da população concentram-se prioritariamente na execução das ações

governamentais e na melhoria da qualidade dos serviços prestados, indicando busca por resultados mais concretos no cotidiano dos cidadãos.

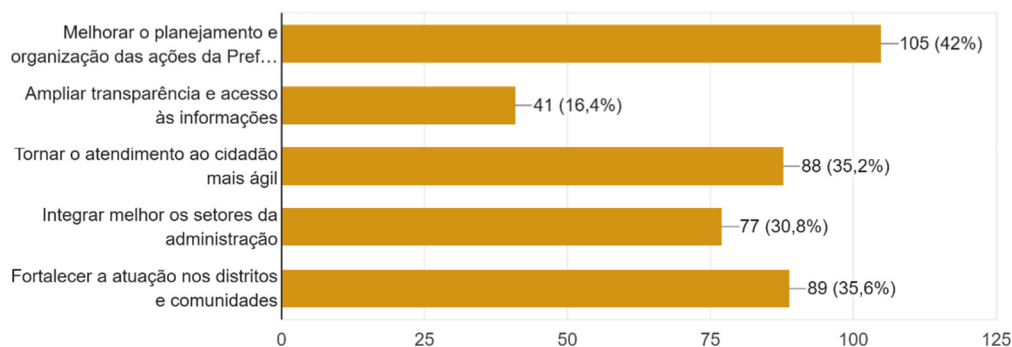
De forma geral, os resultados demonstram que a população reconhece o papel estratégico da Administração Municipal na articulação das políticas públicas, ao mesmo tempo em que demanda maior eficiência, integração entre setores e descentralização das ações, com atenção às diferentes realidades do Município.

Resultados consolidados:

Prioridade	Votos	%
Melhorar o planejamento e organização das ações da Prefeitura	105	42,0%
Fortalecer a atuação nos distritos e comunidades	89	35,6%
Tornar o atendimento ao cidadão mais ágil	88	35,2%
Integrar melhor os setores da administração	77	30,8%
Ampliar a transparência e o acesso às informações	41	16,4%

Em 2027, quais devem ser as prioridades dentro da Gestão Municipal?

250 respostas



B - SAÚDE

A área da Saúde recebeu 251 respostas válidas, evidenciando a centralidade do tema para a população de Cafelândia. Os resultados apontam forte demanda por melhoria no acesso aos serviços e maior eficiência no atendimento.

A prioridade mais votada foi “reduzir o tempo de espera para consultas e exames” (59,0%), seguida de “garantir o fornecimento de medicamentos” (51,0%). Em terceiro lugar, aparece a necessidade de melhorar o atendimento nos postos de saúde (34,7%), indicando preocupação direta com a qualidade do serviço prestado à população.

Em menor proporção, foram apontadas como prioridades a ampliação das ações de prevenção (15,9%) e o investimento na estrutura das unidades de saúde (15,1%), demonstrando que, embora esses aspectos sejam relevantes, não configuram as principais demandas no momento.

A menor incidência de demandas relacionadas à infraestrutura das unidades de saúde sugere que as melhorias e manutenções realizadas recentemente pela Administração

Municipal têm sido percebidas positivamente pela população, refletindo um cenário em que as necessidades estruturais encontram-se, em grande medida, atendidas.

Nesse contexto, a análise dos resultados evidencia que a população direciona suas expectativas principalmente para o aperfeiçoamento da prestação dos serviços, com foco na redução do tempo de espera, melhoria do atendimento e garantia da disponibilidade de medicamentos, indicando uma demanda por maior eficiência operacional e resolutividade do sistema de saúde.

Entre as manifestações espontâneas, ainda que pontuais, surgiram sugestões relacionadas à ampliação do número de profissionais, melhoria do atendimento médico e aperfeiçoamento dos serviços especializados, reforçando a percepção prática da população sobre o funcionamento cotidiano da rede municipal de saúde.

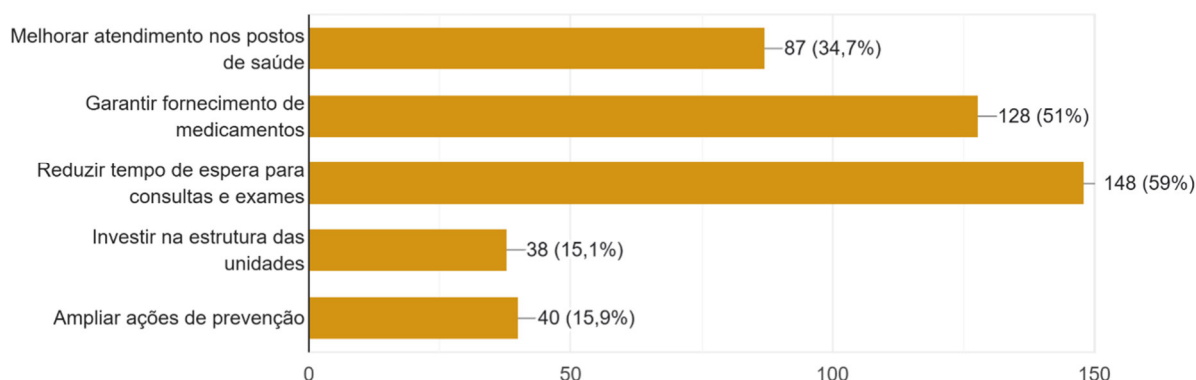
De forma geral, os resultados indicam que a população reconhece os avanços já realizados na estrutura da saúde municipal, ao mesmo tempo em que aponta a necessidade de aprimoramento contínuo na qualidade e agilidade dos serviços prestados.

Resultados consolidados:

Prioridade	Votos	%
Reduzir o tempo de espera para consultas e exames	148	59,0%
Garantir o fornecimento de medicamentos	128	51,0%
Melhorar o atendimento nos postos de saúde	87	34,7%
Ampliar ações de prevenção	40	15,9%
Investir na estrutura das unidades de saúde	38	15,1%

Quais devem ser as prioridades da Saúde em 2027?

251 respostas



C - EDUCAÇÃO

A área da Educação recebeu 252 respostas válidas, evidenciando o elevado interesse da população quanto à qualidade da rede municipal de ensino. Os resultados apontam demandas concentradas na valorização dos profissionais da educação, no uso de tecnologia e no fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

A prioridade mais votada foi “valorizar e capacitar professores” (50,4%), seguida por “investir em tecnologia educacional” (36,9%) e “garantir merenda escolar de qualidade” (28,2%). Em sequência, destacam-se “reforço escolar e combate à evasão” (27,0%) e “melhorar a estrutura das escolas” (25,4%), indicando preocupação tanto com a qualidade pedagógica quanto com as condições de ensino.

Outras prioridades apontadas incluem ampliação de vagas em creches (18,7%), garantia de transporte escolar com qualidade e segurança (15,9%) e fornecimento de uniforme escolar (12,3%).

A menor incidência de votos nos itens relacionados ao transporte escolar, uniformes e merenda indica que esses serviços já são, em grande medida, atendidos de forma satisfatória pela Administração Municipal, refletindo o reconhecimento da população quanto à qualidade e regularidade dessas políticas públicas.

Nesse contexto, a análise dos resultados demonstra que a população direciona suas expectativas principalmente para o aperfeiçoamento da qualidade do ensino, com ênfase na valorização dos profissionais, no uso de tecnologias educacionais e no fortalecimento das estratégias pedagógicas voltadas ao aprendizado dos alunos.

Entre as manifestações espontâneas, surgiram contribuições relevantes relacionadas à inclusão de alunos com necessidades especiais, melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação, redução do número de alunos por sala e fortalecimento do atendimento educacional especializado, reforçando a necessidade de atenção à diversidade e à qualidade do ensino ofertado.

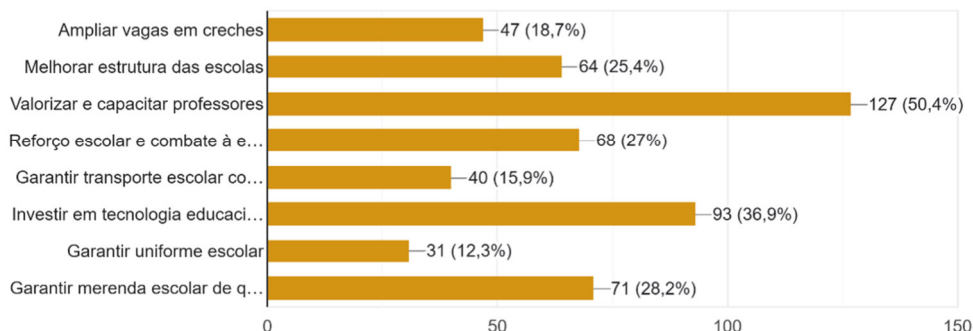
De forma geral, os resultados indicam que a população reconhece os avanços já consolidados em aspectos estruturais e de suporte educacional, ao mesmo tempo em que aponta a necessidade de evolução contínua na qualidade do ensino e na valorização dos profissionais da área.

Resultados consolidados:

Prioridade	Votos	%
Valorizar e capacitar professores	127	50,4%
Investir em tecnologia educacional	93	36,9%
Garantir merenda escolar de qualidade	71	28,2%
Reforço escolar e combate à evasão	68	27,0%
Melhorar a estrutura das escolas	64	25,4%
Ampliar vagas em creches	47	18,7%
Garantir transporte escolar com qualidade e segurança	40	15,9%
Garantir uniforme escolar	31	12,3%

Quais devem ser as prioridades da Educação em 2027?

252 respostas



D - ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A área de Assistência Social e Desenvolvimento recebeu 251 respostas válidas, evidenciando a relevância das políticas sociais para a população de Cafelândia. Os resultados apontam maior concentração de demandas relacionadas à proteção social, habitação e qualificação profissional.

As prioridades mais votadas foram “apoiar famílias em situação de vulnerabilidade” (47,4%), “ampliar programas habitacionais” (46,6%) e “investir em qualificação profissional” (39,8%), indicando que a população reconhece a importância de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais e à geração de oportunidades.

Também foram apontadas como relevantes as ações de desenvolvimento de esporte e lazer comunitário (30,7%) e apoio a atividades culturais (17,1%), evidenciando o papel dessas iniciativas na promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

A menor incidência de votos nas áreas culturais pode estar relacionada ao contexto recente do Município, marcado pela realização de diversos eventos em razão das comemorações do centenário, o que pode ter gerado uma percepção momentânea de atendimento satisfatório dessa demanda por parte da população.

Adicionalmente, observa-se que a forma de apresentação do tema no instrumento de coleta — com ênfase na denominação “Assistência Social” — pode ter influenciado parcialmente a compreensão do escopo mais amplo do eixo, que abrange também cidadania, esporte, cultura e desenvolvimento, fato que se reflete em algumas manifestações espontâneas registradas ao final do formulário.

Nesse sentido, a análise dos resultados demonstra que, apesar de eventuais limitações de interpretação, as prioridades apontadas concentram-se principalmente em ações estruturais de proteção social e desenvolvimento humano, especialmente aquelas voltadas à habitação, inclusão produtiva e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Entre as manifestações espontâneas, surgiram contribuições relacionadas à ampliação de programas sociais, melhoria do acesso à moradia, oferta de cursos profissionalizantes e fortalecimento das ações voltadas à inclusão social, reforçando a necessidade de continuidade e aprimoramento das políticas públicas na área.

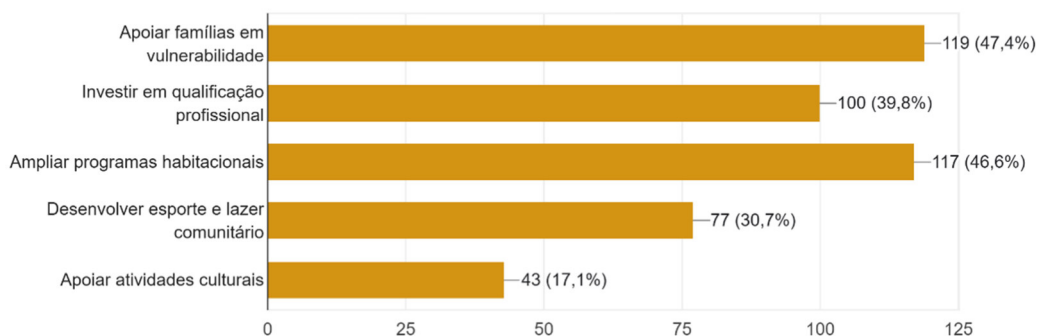
De forma geral, os resultados indicam que a população deseja uma política de assistência social integrada e eficaz, capaz de articular proteção social, geração de renda e inclusão, ao mesmo tempo em que reconhece avanços recentes em áreas como cultura e lazer.

Resultados consolidados:

Prioridade	Votos	%
Apoiar famílias em vulnerabilidade	119	47,4%
Ampliar programas habitacionais	117	46,6%
Investir em qualificação profissional	100	39,8%
Desenvolver esporte e lazer comunitário	77	30,7%
Apoiar atividades culturais	43	17,1%

Quais devem ser as prioridades da Assistência Social em 2027?

251 respostas



E - OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A área de Obras e Infraestrutura recebeu 252 respostas válidas, evidenciando que as condições da infraestrutura urbana permanecem como uma das principais preocupações da população de Cafelândia.

A prioridade mais apontada foi “pavimentação e manutenção de ruas” (77,0%), destacando-se de forma expressiva em relação às demais, o que demonstra a urgência percebida pela população quanto à melhoria das condições da malha viária, especialmente no que se refere a buracos, desgaste do asfalto e necessidade de recapamento.

Na sequência, surgem como demandas relevantes “iluminação pública” (50,4%) e “saneamento básico” (41,7%), indicando que a população valoriza tanto a mobilidade urbana quanto as condições essenciais de infraestrutura relacionadas à qualidade de vida.

Outras prioridades apontadas incluem “manutenção de prédios públicos” (9,9%) e “drenagem urbana” (7,9%), que, embora com menor incidência de votos, refletem preocupações pontuais relacionadas à conservação de equipamentos públicos e prevenção de problemas estruturais, como alagamentos.

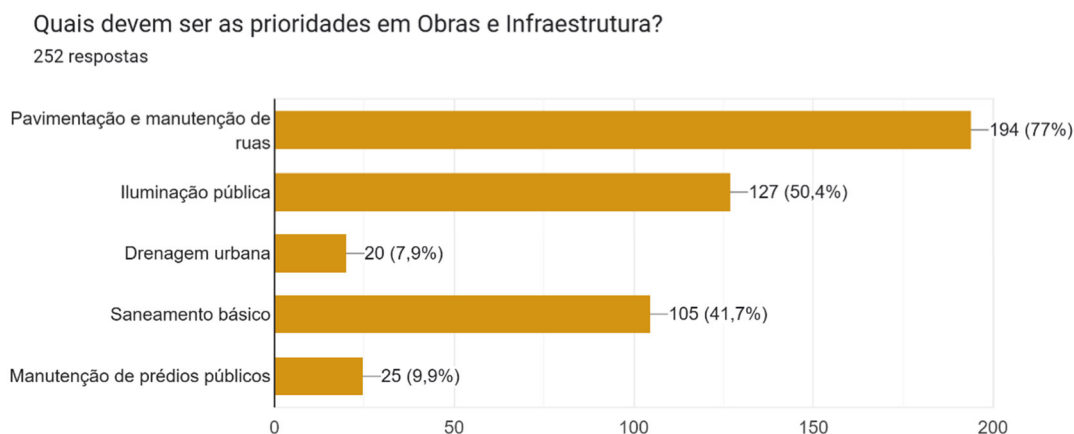
A forte concentração de votos na pavimentação urbana evidencia que este é o principal gargalo percebido pela população no momento, superando significativamente as demais demandas do setor.

Entre as manifestações espontâneas, destacaram-se sugestões relacionadas ao recapeamento de vias específicas, melhoria da iluminação pública, manutenção urbana e organização dos espaços públicos, reforçando a percepção prática dos munícipes sobre a necessidade de intervenções diretas no cotidiano da cidade.

De forma geral, os resultados indicam que a população enxerga a infraestrutura urbana como elemento central para a melhoria da qualidade de vida, com destaque para a necessidade de investimentos contínuos na malha viária, iluminação e saneamento, aliados à manutenção adequada dos espaços públicos.

Resultados consolidados:

Prioridade	Votos	%
Pavimentação e manutenção de ruas	194	77,0%
Iluminação pública	127	50,4%
Saneamento básico	105	41,7%
Manutenção de prédios públicos	25	9,9%
Drenagem urbana	20	7,9%



F - DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

A área de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente recebeu 252 respostas válidas, evidenciando a relevância do setor tanto para a economia local quanto para a sustentabilidade ambiental do Município.

A prioridade mais citada foi “melhorar as estradas rurais” (52,4%), destacando a preocupação dos produtores e moradores da zona rural com as condições de acesso, mobilidade e escoamento da produção. Em seguida, aparece “apoiar a agricultura familiar” (46,0%), reforçando a importância do fortalecimento da produção local e da economia rural.

Também se destacam as demandas relacionadas à proteção ambiental, com ênfase em “proteger rios e nascentes” (39,7%), evidenciando a percepção da população quanto à

necessidade de preservação dos recursos naturais. Na sequência, surge a “ampliação da coleta seletiva” (28,6%), indicando preocupação com a gestão de resíduos e práticas sustentáveis.

Com menor incidência de votos, mas ainda relevantes, aparecem as propostas de incentivar o turismo rural (18,3%), apontando potencial para diversificação econômica e integração entre campo e cidade.

A análise dos resultados demonstra que a população reconhece o setor como estratégico, buscando equilíbrio entre o desenvolvimento produtivo e a preservação ambiental. Observa-se que as principais demandas concentram-se na melhoria da infraestrutura rural e no fortalecimento da agricultura familiar, aliados à proteção dos recursos naturais.

Entre as manifestações espontâneas, foram registradas sugestões relacionadas ao fortalecimento das políticas ambientais, incentivo à coleta seletiva e valorização das atividades rurais, reforçando a necessidade de integração entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade.

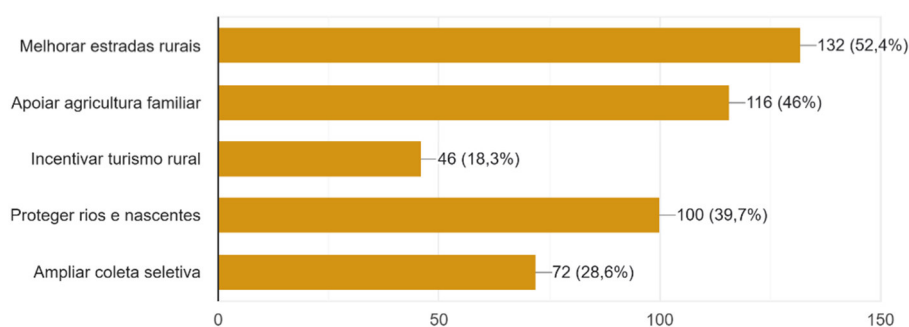
De forma geral, os resultados indicam que a população espera ações que promovam o desenvolvimento rural com responsabilidade ambiental, consolidando o Município como um espaço de produção sustentável e valorização do meio ambiente.

Resultados consolidados:

Prioridade	Votos	%
Melhorar as estradas rurais	132	52,4%
Apoiar a agricultura familiar	116	46,0%
Proteger rios e nascentes	100	39,7%
Ampliar a coleta seletiva	72	28,6%
Incentivar o turismo rural	46	18,3%

Quais devem ser as prioridades para o setor rural e meio ambiente?

252 respostas



G - FOCO GERAL DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

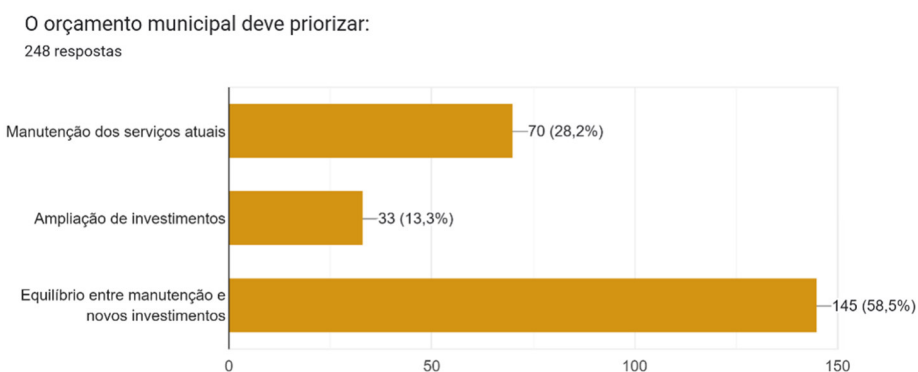
A consulta pública também buscou identificar a percepção da população quanto à diretriz geral de aplicação dos recursos públicos para o exercício de 2027.

Quando questionados sobre o foco do orçamento municipal, os resultados indicaram que:

- 58,5% (145 participantes) optaram pelo equilíbrio entre manutenção dos serviços atuais e novos investimentos;
- 28,2% (70 participantes) indicaram a manutenção dos serviços atuais como prioridade;
- 13,3% (33 participantes) apontaram a ampliação de investimentos como principal diretriz.

Os resultados reforçam as tendências observadas ao longo da consulta, demonstrando que a população, ao mesmo tempo em que aponta demandas por melhorias e investimentos, também reconhece a importância da manutenção dos serviços públicos já existentes.

Essa percepção evidencia uma expectativa por uma gestão equilibrada dos recursos públicos, conciliando continuidade das ações governamentais com avanços graduais em novos investimentos.



CAPÍTULO V – CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. RESULTADOS CONSOLIDADOS

A consulta pública destinada à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027 contou com **252 formulários válidos**, demonstrando adesão relevante da população ao processo de planejamento participativo.

O instrumento adotado permitiu a manifestação dos participantes em diferentes áreas da Administração Municipal, possibilitando a construção de um diagnóstico abrangente das prioridades da comunidade.

Os resultados evidenciam que a população de Cafelândia prioriza, de forma geral, a melhoria da qualidade dos serviços públicos, o fortalecimento das políticas sociais e os investimentos em infraestrutura, com destaque para pavimentação urbana, eficiência dos serviços de saúde e valorização da educação.

Adicionalmente, a consulta avaliou a percepção dos participantes quanto à experiência de utilização do formulário.

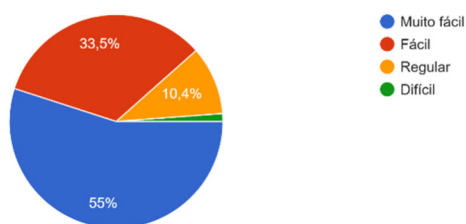
Dos 251 respondentes, verificou-se que:

- 138 participantes (55,0%) classificaram a experiência como “muito fácil”;
- 84 participantes (33,5%) como “fácil”;
- 26 participantes (10,4%) como “regular”;
- e apenas 3 participantes (1,2%) como “difícil”.

Os resultados demonstram que o instrumento adotado apresentou elevado grau de acessibilidade e facilidade de utilização, com mais de 88% dos participantes avaliando positivamente a experiência de preenchimento.

Essa percepção reforça a adequação metodológica da consulta pública, indicando que o modelo utilizado foi eficaz na coleta de informações, reduzindo barreiras de participação e ampliando o engajamento da população.

Como foi sua experiência ao responder este formulário?
251 respostas



2. MANIFESTAÇÕES LIVRES - FORMULÁRIO

O campo aberto do formulário recebeu **83 manifestações livres**, que complementaram as respostas estruturadas e permitiram identificar percepções mais detalhadas da população.

Do total, observam-se respostas com conteúdo efetivo — incluindo sugestões, críticas e elogios — bem como registros sem manifestação ou com respostas negativas (como “não”), o que é comum em campos facultativos de participação.

A análise temática das contribuições revelou que os principais assuntos abordados foram:

- **Saúde**, com destaque para atendimento, especialidades médicas, exames e saúde mental;
- **Infraestrutura e obras**, especialmente pavimentação, iluminação pública e manutenção urbana;
- **Educação**, com demandas relacionadas à qualidade do ensino, valorização profissional e materiais didáticos;
- **Gestão pública e servidores**, com foco na qualidade do atendimento e valorização funcional;
- **Assistência social e comunidade**, envolvendo habitação e programas sociais;
- **Segurança pública**, com pedidos de monitoramento e fiscalização;
- **Cultura, esporte e lazer**, com sugestões de ampliação de atividades e espaços.

Também foram registradas manifestações de reconhecimento à gestão municipal e à iniciativa da consulta pública.

De forma geral, as manifestações livres reforçam e detalham os resultados obtidos nas questões estruturadas, evidenciando que as principais preocupações da população concentram-se na melhoria dos serviços públicos e na qualidade de vida no Município.

O campo aberto mostrou-se essencial para captar demandas específicas e percepções do cotidiano, contribuindo para uma análise mais completa e representativa da realidade local.

3. SÍNTESE DAS CONCLUSÕES

- **Engajamento:** A participação da população mostrou-se relevante, com 252 respostas válidas e elevada facilidade de utilização do formulário, indicando que o instrumento adotado foi acessível e eficaz. Observa-se interesse da população em contribuir com o planejamento municipal, reforçando a importância da continuidade de mecanismos de escuta ativa.
- **Diretriz orçamentária:** A maioria dos participantes apontou como prioridade o **equilíbrio entre manutenção dos serviços públicos e realização de novos investimentos**, evidenciando uma percepção alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal e da gestão eficiente dos recursos públicos.
- **Prioridades setoriais:** As demandas concentram-se na **melhoria da infraestrutura urbana**, especialmente pavimentação, no **aperfeiçoamento dos serviços de saúde**, com foco na redução do tempo de espera e fornecimento de medicamentos, e no **fortalecimento da educação**, com ênfase na valorização dos profissionais e na qualidade do ensino.
- **Demandas sociais:** Destacam-se as necessidades relacionadas à **habitação, qualificação profissional, apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e**



fortalecimento da agricultura familiar, indicando preocupação com a inclusão social e o desenvolvimento econômico local.

- **Gestão pública:** A população demonstra expectativa por uma Administração mais **eficiente, integrada e com maior capacidade de resposta**, priorizando o bom funcionamento dos serviços públicos já existentes, aliado à melhoria contínua das ações governamentais.
- **Qualidade dos serviços:** Em diversas áreas, verificou-se menor incidência de demandas estruturais, o que sugere percepção positiva da população quanto a serviços já ofertados, como transporte escolar, merenda, uniformes e melhorias recentes em equipamentos públicos.

4. ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

1. **Incorporar as prioridades identificadas** na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2027, assegurando alinhamento entre planejamento e demandas da população.
2. **Priorizar a manutenção e melhoria dos serviços públicos essenciais**, em consonância com a diretriz majoritária apontada na consulta, garantindo continuidade e qualidade no atendimento à população.
3. **Direcionar investimentos estratégicos** para áreas críticas identificadas, especialmente infraestrutura urbana, saúde e educação, observando critérios de eficiência e impacto social.
4. **Aprimorar a gestão pública**, com foco na integração entre setores, otimização de processos e melhoria do atendimento ao cidadão.
5. **Manter e ampliar os mecanismos de participação popular**, promovendo consultas públicas periódicas e fortalecendo a transparência e o acompanhamento das políticas públicas.

Cafelândia/SP, abril de 2026.

HEITOR MARTINS CONSENTINO

Diretor Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ANEXO I – TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DAS MANIFESTAÇÕES LIVRES DO FORMULÁRIO

Este anexo apresenta a íntegra das respostas registradas no campo aberto “**Quer deixar alguma sugestão ou comentário?**” do formulário da Consulta Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, realizada no período de **16 a 26 de abril de 2026**.

Nota metodológica:

- As manifestações foram transcritas integralmente, preservando a forma original, inclusive eventuais erros de ortografia, digitação ou concordância;
- Não houve qualquer supressão, edição ou padronização do conteúdo, com o objetivo de garantir a autenticidade e a fidelidade das contribuições apresentadas pelos participantes;
- As respostas refletem opiniões individuais, não representando necessariamente o posicionamento institucional da Administração Municipal;
- A ordem de apresentação segue a sequência de registro no formulário eletrônico, sem classificação temática, uma vez que a análise consolidada foi apresentada no corpo principal do relatório.

Deseja deixar alguma sugestão ou comentário? (opcional)
Não
As opções com uso de imagens foi muito ilustrativa! Parabéns!
A creche poderia ser até 6 anos de idade ou escola período integral
Muito importante isonomia e sempre escutar os dois lados , assim fortalece a democracia, a voz do povo e a voz de Deus..
Asfalto da Av Pres Getúlio Vargas está precisando urgente recapeamento
Implantar no plano de carreira uma abonação referente ao dia do aniversário
Melhorias na avenida Getúlio Vargas, como melhor pavimentação
Melhorar a qualidade e ampliar o atendimento pedagógico do NAEEM, passou anos e o número de crianças neurodivergentes aumentou, não adianta colocar 5 crianças em uma turma e cair a qualidade que era no início, é preciso aumentar mais salas de atendimento, para manter a qualidade e eficiência nos atendimentos, colocar pessoas responsáveis, que tenha realmente conhecimento e assiduidade com os alunos, uma das funcionárias parece que está em uma colônia de férias, trabalha quando quer, onde esses atendimentos é preciso rotina e comprometimento, para que os alunos não regredem, já se vai para o segundo ano com uma pessoa que se diz profissional e não tem comprometimento.
Selecionar melhor as pessoas concursadas para a área da saúde e educação.
Refazer todo o asfalto da Avenida Presidente Getúlio Vargas, local de grande movimento no qual o asfalto está cada vez pior
Deixar as crianças que moram na Vila Belém estudando nas escolas da sua comunidade, perto de sua família. Sala de aulas nas creches e escola com número menor de aluno. Dividir crianças por período manhã e tarde com mesma quantidade de criança não sobrecarregando funcionário , professor e garantindo melhor qualidade para os alunos .
A prefeita tem tudo pra ser a melhor prefeita
Fazer novo planejamento para licitação da realização de Concurso Público /2027...
Mais oportunidades de serviços, cursos técnicos e profissionalizante,
A saúde deveria ter acesso a todas as opções
A coleta seletiva tem falhado na execução, deixando materiais como caixas de papelão vazias sem recolher, por exemplo.
Sugiro uma reavaliação quanto a questão da inclusão escolar, que está acabando com a educação.

Um absurdo um serviço de transporte público municipal não funcionar aos finais de semana num horário estendido , bem como na semana estendeu acredito 18h 30 min, finais de semanas também deveria .

Nossa já está no passo melhor

Dar uma atenção ao final da rua Miguel Jerônimo guerreiro, já está a muitos anos sem asfalto.

Os profissionais da educação almejam, sim, uma remuneração justa e compatível com a importância de sua função, mas essa valorização precisa ir além do aspecto financeiro. É indispensável garantir um ambiente de trabalho respeitoso, estruturado e com condições dignas para o exercício da docência. Isso inclui turmas com número adequado de alunos, organização que favoreça o processo de ensino-aprendizagem e suporte efetivo à inclusão. No caso dos estudantes com deficiência, não basta apenas sua inserção na sala regular; é fundamental assegurar condições reais de atendimento, com profissionais de apoio, auxiliares e recursos adequados, garantindo aprendizagem com qualidade e equidade para todos

Espaço para animais de rua . Rapidez nas castração

Melhorar mais nossa cidade

Melhorar a iluminação em volta do rio, na rodoviária, buracos também

Quero registrar uma reclamação sobre o WhatsApp da Prefeitura. Somos orientados a usar esse canal, mas as mensagens não são respondidas. Fica difícil resolver qualquer situação sem retorno. Peço que regularizem o atendimento.

Por favor, melhorem o centro de reabilitação!!

Deve melhorar o quadro de funcionários em atendimento nós pais principalmente em secretaria de escola , rever alguns funcionários e tirar .

Projeto de aulas de música (violão, teclado, canto, dança, entre outros) para crianças, jovens e adultos

Sabemos que não é fácil mas não podemos desistir dos nossos planos e objetivos

Sobre o programa GERA Ver bem essas seleções das pessoas do gera Pelo que observei muito mal selecionado Não sei qual tipo de critério é usado, pois pelo que observei foi até esposa de funcionário público ser selecionada em uma das primeiras vagas, sendo que pela lista tem várias pessoas sem renda alguma que ficou quase no final da lista Eu acho uma injustiça muito grande isso Acho que estão selecionando pelo achismo Isso sim

Excelente gestão visando o desenvolvimento de Cafelândia

Proporcionar cursos grátis pro povo

Melhorar a coleta de lixo

Plantar mais árvores em nossas ruas. Eu que ando a pé, às vezes não tem uma sombra, durante o sol de verão.

Nao

A melhoria das entradas da cidade, nosso cartão de visita (os acessos) estão sempre sujos, mal iluminados, mal sinalizados, inclusive a entrada principal do nosso município serve como estacionamento de inúmeros caminhões, o que deixa uma péssima impressão. Sinto falta de atividades para nossos filhos, como natação, futebol, basquete, vôlei, de forma regular, muitos municípios têm estes programas a anos, e nosso município não há nada neste sentido.

No geral a Prefeitura presta um bom atendimento a população, obrigada.

Com limite de opções fica difícil de opinar.

Um presente aos funcionários públicos , que tenha direito a uma abonada no dia do aniversário e em caso de morte de funcionário público , o mesmo tenha direito ao funeral.

Esporte e lazer em Bacuriti

Sugestão de nós postinho de saúde os médicos atenderem por período maior ou trocar horário porque por exemplo das 7 H as 11 h não dá para pegar horário de almoço da população. É necessário no mínimo das 8 h as 12 h . A população agradece muito.

Gosto da administração pública municipal, mas focar no servidor público é fundamental para que tudo funcione bem. Aumentar o número de funcionários efetivos nas creches e escolas, trabalhar com prevenção nos PSFs também fará a diferença.

Av Getúlio Vargas precisa melhorar o asfalto. Avenida muito movimentada de acesso ao bairro todo



Sugiro um olhar mais atento à educação quanto aos alunos neurodivergentes, que tem aumentado em nossa rede e o suporte oferecido atualmente não contempla as necessidades dos mesmos bem como dos profissionais (agentes de organização escolar, professores...) incumbidos dos cuidados e desenvolvimento pedagógico deste público.

NÃO TER LIMITE DE OPÇÃO NA PESQUISA

Deveria investir mais na cidade, nas escolas, área da saúde ao invés de gastar com festas que terminam em 4 dias cidade cheia de buracos, ruas escura sem iluminação, calçada sem condições de andar, cheia de buracos, lixos e matos, casas abandonadas criando bixos peçonhentos, área da saúde um descaco surreal demora na demanda de exames, as vezes falta o básico na farmácia do posto, e gastos absurdos com festas pra Cidade acho inaceitável

Valorizar e capacitar professores E FUNCIONÁRIOS****, além de organizar a distribuição de funcionários por unidade de forma justa dar mais atenção à pavimentação e iluminação especialmente dos distritos onde pouco é feito há anos

Estamos indo muito bem. Precisamos melhorar um pouco mais a questão da saúde.


Agrupamento de áreas muito distintas, prejudica a manifestação.

Queria que o horário da creche fosse ampliado, pelo menos até umas 18hrs

Por favor busquem verbas pra deixar nossas ruas transitáveis e niveladas não dá mais pra só ficar tampando buracos de uma maneira primária; deixem as lombada de acordo com as normas de trânsito pq tem muitas aqui q fogem a esse padrão (citando uma como exemplo: frente Paula Souza, uma vergonha)a cidade como um todo agradece.

Para melhorar a saúde da mulher poderia ter uma ginecologista (mulher)no posto de Saúde do Centro



Mais casa 

O limite de respostas limita as informações

A prefeitura tem realizado alguns avanços importantes, especialmente quando pensamos na organização da cidade e em iniciativas pontuais. No entanto, ainda há aspectos essenciais que precisam de mais atenção para melhorar a qualidade de vida da população. Um dos principais pontos é a limpeza das vias públicas. Muitas ruas ainda apresentam acúmulo de lixo e falta de manutenção constante, o que impacta diretamente na saúde e no bem-estar dos moradores. Da mesma forma, parques e áreas de lazer precisam de mais cuidado e conservação, pois são espaços fundamentais para o convívio social e o lazer das famílias. Outro aspecto que poderia ser ampliado é o incentivo ao esporte. Promover atividades esportivas todos os finais de semana, de forma acessível à população, ajudaria não apenas na saúde física, mas também na inclusão social, especialmente de crianças e jovens. Portanto, embora existam esforços, ainda falta um planejamento mais contínuo e eficiente nessas áreas. Investir em limpeza urbana, manutenção de espaços públicos e incentivo ao esporte pode transformar significativamente a cidade e trazer benefícios reais para todos os cidadãos.

Sugestão para área da educação infantil.Para não comprometer o ensino aprendizagem das crianças com fechamento de sala que ocorreu esse ano ,e superlotação nas salas de educação infantil dentro da cidade e fora do contexto deles.Com alunos especiais e necessitando de maior empenho e comprometimento do professor, equilibra a demanda e deixar os alunos que moram na Vila Belém estudar junto a sua comunidade,no seu bairro , com as sua família .Evitar transporte para cidade como está sendo feito.o ensino fundamental eles ficam no seu bairro perto de suas famílias .Eles merecem isso.Valirizam eles onde nasceram. As famílias merecem ser valorizadas no local aonde residem. O professor vai até eles .Trabalham de acordo com sua realidade e se destacam dentro de sua comunidade escolar. Compromisso com a comunidade onde moram e tem afinidade .
Desgastante acordar muito cedo para pegar ônibus e se deslocar do bairro para a cidade.

Poderiam investir em um parque de lazer na beira do rio subindo para estação do lado esquerdo

Eu gostaria muito que pensassem com carinho sobre os animais abandonados nas ruas,sei que é um dever de todos cuidarem,mais nem todos cuidam e vejo muitos deles passando fome e frio nas ruas e me dói muito não poder fazer nada para ajudá-los já que tenho 4 pets em casa por favor,abram um canil pra resgata los e dar uma vida digna pra eles,pensem com carinho,eles merecem!

Avenida Pres. Getúlio Vargas necessidades de recapeamento TOTAL. Acesso importante de moradores.

Dar oportunidade para quem não tem casa própria, investir em pacaembu..

Precisa colocar iluminação no bairro da vila Belém inteira, e juntamente com as luzes colocar câmeras se segurança em pontos estratégicos para flagrar os moradores que quebram as lâmpadas de propósito para poderem vender e usar drogas no escuro. Além de que, com as câmeras melhora muito a segurança dos moradores do Bairro evitando crimes e vandalismo no bairro, assim como jogar lixo em locais proibidos.

Bom

Olá Boa noite, estou satisfeita com a gestão da nossa cidade, especialmente na educação nas escolas da nossas crianças, só a área da saúde poderia melhorar mais um pouco, ter mais médicos especializados em cada aérea na nossa cidade para evitar ficando saindo fora da cidade , ter mais equipamentos para poder fazer exames , a santa casa seria ótimo ter um médico(a) PEDIATRA para atender apenas as crianças quando chegar na santa casa.

Dar opção de comprar os uniformes escolares pra quem quiser e puder, as vezes perde mais rápido e acaba tendo que esperar dar no próximo ano. Finalizar a ponte próximo ao bairro Campo Belo e melhorar o asfalto da avenida próximo ao mercado Baruk

Colocar folga para os funcionários no dia do aniversário, como já é feito em outras cidades

Em questão de saúde, escuto muitas reclamações de pessoas próximas sobre péssimos atendimentos médicos. E atendimento educacional para alunos especiais nas escolas, que seja realizado por pessoas com formação

Melhorar as vias urbanas , as linhas amarelas das vias estão totalmente apagadas

A cidade esta com muitos buracos, a pavimentação precisa evoluir muito, os moradores deveriam ser consultados sobre quais ruas deveriam se prioridades para recapear, geralmente as ruas que são pavimentadas não são ruas de prioridade no trânsito, o tapa buracos não consegue dar conta, pois tem ruas que necessitam de um novo asfalto. Outra observação, é inaceitável um idoso ou qualquer outro cidadão ter que aguardar as 06h da manhã em pé, no frio, na chuva, exposto para agendar uma consulta nos Postinhos, essa consulta tem que ser por atendimento telefônico, whats App, sem que a pessoa fique vulnerável a ficar doente para conseguir uma consulta.

É fundamental que a educação valorize seus profissionais não apenas do ponto de vista financeiro, mas também garantindo condições adequadas de trabalho, com ambientes estruturados e recursos suficientes para o exercício da docência. No que se refere à inclusão, não basta apenas inserir alunos com deficiência nas salas de aula; é indispensável assegurar suporte efetivo, como profissionais de apoio, auxiliares de sala e adaptações pedagógicas. Além disso, é necessário rever o número de alunos por turma, a fim de garantir um atendimento mais individualizado e de qualidade para todos.

Amei mais pouco difícil .

Mais médicos

Valorizar o funcionário que se destaca no seu serviço...

O caminho é árduo, cheio de desafios, mas estamos camihando no rumo certo para uma cidade bem melhor e com maior qualidade de vida. Só senti a ausência na pesquisa de opção enfocando a melhoria da segurança pública, visando a diminuição da criminalidade em geral, que vem aumentando muito nos últimos tempos.

A valorização do professor é primordial para o bom andamento da educação* São os resultados conquistados em sala de aula que geram verbas para a educação. O problema é que, muitas vezes, esse retorno não chega a quem realmente produz esses resultados: o professor. A falta de pagamento adequado, a ausência de bônus por desempenho e de qualquer reconhecimento financeiro concreto adocece. Não é só o bolso que sofre – é a saúde física e mental de quem sustenta a escola todos os dias. Receber, como “recompensa” pelo esforço de um ano inteiro, apenas cachorro-quente e bolo no mês de fevereiro chega a ser um insulto. Professor não trabalha por lanche. Trabalha por dignidade.

Recapear integralmente a Av Getulio Vargas

Sim. Vou deixar como sugestão: - Dar folga aos funcionários no dia do seu aniversário. - Deixar os alunos da Vila Belém em seu Bairro de origem ,evitando transtorno com transporte e superlotação de sala de aula .



Colocar monitores escolar com mais responsabilidades

Pra mim, o principal, se queremos que nossa cidade seja estância turística, é o apoio ao artesanato e a reforma de prédios públicos, como a Bethania e a ETEC

Muito bem feito

A medicação fornecido pelo Centro de Saúde poderia ser de laboratório confiável, que não prejudique mais a saúde do paciente. Obrigada!

Minha sugestão é disponibilizar casas a pessoas que querem ter sua casa , tipo minha casa minha vida , ver quem realmente tá precisando e ajudar todos que necessitam e querem isso



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, **MARCOS CESAR PROCESSO OLLER**, Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais, para participarem da AUDIENCIA PUBLICA, com transmissão ao vivo pelo site oficial do Poder Legislativo (youtube e facebook), para tratar sobre a discussão do Projeto de LEI ORÇAMENTÁRIA -LDO 2027, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:**

- **PL nº 018/2026 - “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

- **DATA: 12.05.2026 – TERÇA-FEIRA, às 13h.**

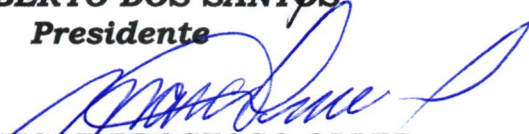
- **DATA: 14.05.2026 – QUINTA-FEIRA, às 18h.**

- **LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.**

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a Audiência Pública, sendo que referida Audiência Pública terá transmissão ao vivo nos canais oficiais do Poder Legislativo (youtube e facebook).

C. M. de Cafelândia, 07 de Maio de 2026.


ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente


MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa
da C. M. de Cafelândia, em 07 de Maio de 2026.


Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1897

Página 5 de 5

Comunicados

Audiência Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia e, **MARCOS CESAR PROCESSO OLLER**, Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDAM todos os munícipes em geral e Entidades Sociais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com transmissão ao vivo pelo site oficial do Poder Legislativo (youtube e facebook), para tratar sobre a discussão do Projeto de LEI ORÇAMENTÁRIA -LDO 2027, de autoria do Poder Executivo, conforme segue abaixo:**

- **PL nº 018/2026 - “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

- **DATA: 12.05.2026 – TERÇA-FEIRA, às 13h.**

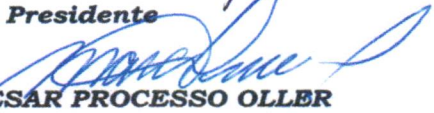
- **DATA: 14.05.2026 – QUINTA-FEIRA, às 18h.**

- **LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, situado na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65 – Centro.**

A forma de participação e apresentação de contribuições será informada durante a Audiência Pública, sendo que referida Audiência Pública terá transmissão ao vivo nos canais oficiais do Poder Legislativo (youtube e facebook).

C. M. de Cafelândia, 07 de Maio de 2026.


ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente


MARCOS CESAR PROCESSO OLLER
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 07 de Maio de 2026.


Jackson Luis Caetano da Silva
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027 **(1ª Audiência Pública)**

Aos **12 (doze) dias do mês de Maio do ano de 2026** (dois mil vinte seis), às **13h05m**, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, nesta cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, **sob a Presidência do nobre Vereador MARCOS CESAR PROCESO OLLER, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis**, que nomeou a mim, JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA, Diretor Geral da Câmara Municipal, para secretariar os trabalhos, com a presença dos Cidadãos abaixo relacionados, **iniciou-se os trabalhos e foi informado aos presentes que a presente 1ª Audiência Pública foi convocada através de publicação no site oficial da Câmara Municipal de Cafelândia e através de publicação no “Diário Oficial do Município de Cafelândia, Edição nº 1897, de 11 de Maio de 2026, página 05 de 05, visando dar cumprimento à Lei vigente, permitindo às Entidades de Classes, Associações Cívicas e Comunitárias e Municípios em geral, apresentarem sugestões sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (PL nº 018/2026 – LDO 2027)**. Também foi informado que foram convidados todos os Diretores e Coordenadores Municipais para que pudessem, caso comparecessem, apresentar informações e esclarecimentos sobre as ações e programas vinculados às suas respectivas áreas dentro da Prefeitura Municipal. Em seguida, deixou-se a palavra em aberto para que os presentes fizessem uso, fazendo uso das palavras o cidadão Senhor Josue José de Oliveira e o Procurador Jurídico Servidor FABIO WENDEL. Não havendo mais interessados em usar a palavra e, **informando que haveria mais uma audiência pública, conforme o calendário divulgado: 14 de Maio, quinta-feira, às 18h, com transmissão ao vivo pelos canais oficiais do Poder Legislativo (youtube/facebook), declarou-se encerrados os trabalhos da presente Audiência Pública às 13h40m**, que segue assinada por mim, Secretário, e pelos demais presentes. C. M. de Cafelândia, aos 12 (doze) dias do mês de Maio do ano de 2026 (dois mil vinte seis). Eu, _____ - Jackson Luis Calixto da Silva, subscrevi.


MARCOS CESAR PROCESO OLLER

Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


PAULO CESAR NUNES ANZAI
Cidadão Cafelandense e Ex-Vereador


JOSUE JOSE DE OLIVEIRA
Cidadão Cafelandense e Presidente da Associação e Ponto de Cultura/Leitura/Memória Ilê Asé Osum Obaluayê Ogum


FABIO WENDEL DE SOUZA SILVA
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cafelândia



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027 (2ª Audiência Pública)

Aos **14 (CATORZE) dias do mês de Maio do ano de 2026** (dois mil vinte seis), **às 18h02m**, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, nº 65, nesta cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, **sob a Presidência do nobre Vereador MARCOS CESAR PROCESO OLLER, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis**, que nomeou a mim, JACKSON LUIS CALIXTO DA SILVA, Diretor Geral da Câmara Municipal, para secretariar os trabalhos, com a presença dos Cidadãos abaixo relacionados, **iniciou-se os trabalhos e foi informado aos presentes que a presente 2ª Audiência Pública foi convocada através de publicação no site oficial da Câmara Municipal de Cafelândia e através de publicação no “Diário Oficial do Município de Cafelândia, Edição nº 1897, de 11 de Maio de 2026, página 05 de 05, visando dar cumprimento à Lei vigente, permitindo às Entidades de Classes, Associações Cívicas e Comunitárias e Municípios em geral, apresentarem sugestões sobre o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 (PL nº 018/2026 – LDO 2027)**. Também foi informado que foram convidados todos os Diretores e Coordenadores Municipais para que pudessem, caso comparecessem, apresentar informações e esclarecimentos sobre as ações e programas vinculados às suas respectivas áreas dentro da Prefeitura Municipal. Em seguida, deixou-se a palavra em aberto para que os presentes fizessem uso, fazendo uso das palavras o. Não havendo mais interessados em usar a palavra, **declarou-se encerrados os trabalhos da presente Audiência Pública às 18h15m**, que segue assinada por mim, Secretário, e pelos demais presentes. C. M. de Cafelândia, aos 14 (catorze) dias do mês de Maio do ano de 2026 (dois mil vinte seis). Eu, _____ - Jackson Luis Calixto da Silva, subscrevi.

MARCOS CESAR PROCESO OLLER

Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

MARLI PARRA ASATO

Vereadora

Jackson Luis Calixto da Silva

Diretor Geral da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



PARECER JURÍDICO

Câmara Municipal de Cafelândia - SP

Parecer nº 0058/2026

Projeto: PL nº 018/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa do projeto de lei: dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o ano de 2027, e dá outras providências.

O projeto de lei em comento foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer.

Em síntese, o Poder Executivo objetiva estabelecer as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da lei orçamentária para o ano de 2027 no Município de Cafelândia/SP. O texto contempla disposições preliminares, metas e prioridades da Administração Municipal, diretrizes para elaboração e execução do orçamento, organização e estrutura orçamentária, emendas parlamentares, alterações tributárias, dívida pública, transferências, despesas com pessoal e disposições finais, além dos anexos de metas e riscos fiscais.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, importante destacar que o exame desta Procuradoria Jurídica limitar-se-á tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, razão pela qual não adentrará em discussões de ordem técnica, contábil, financeira, orçamentária ou de administração pública.

Esta Procuradoria não detém expertise técnica e competência institucional para realizar auditoria de contabilidade pública, conferência integral de memória de cálculo, análise de execução financeira, estudo de viabilidade administrativa ou validação material de todas as premissas utilizadas nos anexos do projeto.

Jms



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Muito do que consta nos anexos do projeto de lei envolve escolhas políticas e administrativas sobre como o orçamento público será estruturado, quais áreas receberão maior ou menor alocação de recursos, quais programas serão priorizados e quais metas serão consideradas mais adequadas para o exercício financeiro seguinte. Tais matérias, desde que respeitados os limites jurídicos constitucionais e legais, são de apreciação própria dos vereadores, da vereadora e das Comissões competentes da Câmara Municipal.

Feito esse esclarecimento, a presente análise se concentrará em verificar, sob o aspecto jurídico-formal, se o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 observa os comandos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da Lei Federal nº 4.320/1964 e do Plano Plurianual vigente do Município de Cafelândia.

Preliminarmente: da tempestividade no envio do projeto de LDO

Nos termos do art. 264 da LOM, o projeto de LDO deve ser encaminhado ao Legislativo local até o dia 30 de abril de cada ano. Desse modo, o envio do Projeto de Lei nº 018/2026, ocorrido justamente no último dia do referido prazo, respeita o quanto previsto na Lei Orgânica Municipal.

Feito esse esclarecimento, cumpre tecer, de forma objetiva, o que é e para que serve a Lei de Diretrizes Orçamentárias, materializando as exigências legais no projeto de lei em comento.

1) Sobre a LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é instrumento de planejamento de governo, constitucionalmente previsto, que estabelece diretrizes para a confecção da Lei Orçamentária Anual (LOA) contendo metas, prioridades e parâmetros fiscais para o exercício financeiro seguinte.

Em termos simples, a LDO é o elo entre o planejamento de médio prazo, materializado no Plano Plurianual (PPA), e o orçamento anual, materializado na LOA. A Constituição Federal atribui às leis de iniciativa do Poder Executivo a instituição do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais. A LRF, por sua vez, detalha o conteúdo mínimo da LDO, exigindo, entre outros pontos, disciplina sobre equilíbrio

Jaws



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



entre receitas e despesas, limitação de empenho, controle de custos, transferências, Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais.

A competência legislativa do Município encontra amparo no ordenamento jurídico. A Constituição Federal é bastante clara ao tratar do assunto em seu artigo 165 e, em obediência ao princípio da simetria, a Lei Orgânica do Município (LOM) tem previsão no mesmo sentido (art. 112, XI), ambos consagrando iniciativa reservada ao Poder Executivo. Vejamos o que dizem os dispositivos supracitados:

Art. 165, CF. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

Art. 112, LOM. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta lei: [...]

XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos em lei, relativo ao plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, dívida pública, operação de crédito, lei sobre o regime de concessão ou permissão de serviços públicos e lei que autorize a celebração de convênios, acordos ou contratos que resultem para o Município encargos não previstos na lei orçamentária; (g.n.)

Na análise dos requisitos legais exigidos para a aprovação do projeto, ressalta-se, ainda, a necessidade de realização de consultas públicas sobre a proposta.

Nessa senda, atendendo ao que consagra o artigo 44 do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), bem como o artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, a LOM prevê que compete à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal realizar 2 (duas) audiências públicas durante o trâmite legislativo dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias (art. 92, IV e 263, §1º, "c").

Art. 69, LOM. A Câmara Municipal, através de suas Comissões Permanentes, na forma regimental e mediante prévia e ampla publicidade, convocará, obrigatoriamente pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação de projetos de leis que versem sobre: [...]

III – diretrizes orçamentárias;

Art. 92, LOM. Caberá a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal: [...]

IV - realizar as audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos, na forma disposta no Regimento Interno da Câmara Municipal.,

No caso do projeto ora analisado, a justificativa informa que o Poder Executivo realizou consulta pública no período de 16 a 26 de abril de 2026, para

gms



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



levantamento das prioridades da população, e audiência pública em 27 de abril de 2026, possibilitando a apresentação das diretrizes e a manifestação da sociedade sobre o planejamento orçamentário municipal.

O relatório de consulta pública anexado ao projeto de lei confirma que o procedimento foi realizado por formulário eletrônico, divulgado no portal oficial do Município, redes sociais institucionais e rede municipal de ensino, inclusive com distribuição de material informativo contendo QR Code. O relatório também registra 252 respostas válidas.

As conclusões do relatório indicam que a população priorizou, de forma geral, melhoria da qualidade dos serviços públicos, fortalecimento das políticas sociais e investimentos em infraestrutura, com destaque para pavimentação urbana, eficiência dos serviços de saúde e valorização da educação.

Tais registros, ao menos em tese, demonstram o incentivo à participação da população cafelandense na propositura, gestão e fiscalização do orçamento público. Naturalmente, a participação realizada pelo Poder Executivo não dispensa as providências próprias da Câmara Municipal durante o processo legislativo, especialmente aquelas a cargo da Comissão de Finanças e Orçamento, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Nesse sentido, a previsão de realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão da LDO também foi cumprida pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, conforme comprovado pelos seguintes *links* para o sítio eletrônico da Casa de Leis de Cafelândia:

- https://camaracafelandia.sp.gov.br/2026/05/11/audiencia_publica_outubro_2026_maior/
- <https://www.youtube.com/watch?v=WJzg7CFLYak>
- https://www.youtube.com/watch?v=9_FbUUy61Vg

Tais registros, ao menos em tese, demonstram o incentivo à participação da população cafelandense na propositura, gestão e fiscalização do orçamento público.

Junio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Por fim, salientamos que os "anexos" de metas e riscos fiscais são essenciais aos projetos de leis orçamentárias, sobretudo à LDO. Neles, estão discriminadas as receitas e despesas previstas para o período, bem como as metas do planejamento de governo.

Especificamente em relação aos anexos da LDO, o artigo 258, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município, repetindo os termos do artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), prevê:

Art. 258, LOM [...]

§ 1º. Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. [...]

§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá o anexo de Riscos Fiscais, no qual serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. (g.n.)

Nesse sentido, salientamos que foram entregues os anexos e demonstrativos pertinentes, de maneira a permitir uma análise dos Vereadores desta Câmara Municipal acerca das metas e prioridades traçadas pela Administração Pública para o orçamento do município de Cafelândia para o ano de 2026.

2) Dos comandos constitucionais

No caso do Projeto de Lei do Executivo nº 0018/2026, verifica-se que o art. 1º estrutura a LDO de Cafelândia para o exercício de 2027 em capítulos que contemplam, expressamente, metas e prioridades da Administração Municipal, diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos, organização e estrutura orçamentária, emendas parlamentares, alterações na legislação tributária, administração da dívida e captação de recursos, transferências e despesas com pessoal.

Nesse sentido, o projeto atende ao comando constitucional relativo à função orientadora da LDO, pois o art. 3º estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado conforme as diretrizes fixadas na própria LDO e as normas da Constituição, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Juss



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Também há previsão de metas e prioridades. O art. 20 dispõe que as metas e prioridades para 2027 são as especificadas no anexo que integra a lei, de modo que a opção legislativa foi concentrar no anexo técnico a descrição dos programas governamentais, indicadores, metas físicas e custos estimados.

A exigência relativa às alterações na legislação tributária também foi contemplada. O projeto prevê a possibilidade de envio de proposições relacionadas à:

- revisão e atualização do Código Tributário Municipal,
- revogação de isenções que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal,
- revisão de taxas,
- atualização da Planta Genérica de Valores,
- aperfeiçoamento da fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, bem como
- municipalização da cobrança do ITR.

No que diz respeito à política de pessoal, o projeto também se harmoniza com a Constituição Federal. O art. 22 autoriza o Poder Executivo a encaminhar projetos de lei relativos à revisão ou aumento de remuneração, concessão de adicionais e gratificações, criação e extinção de cargos e revisão do plano de cargos, carreiras e salários, condicionando tais iniciativas à existência de saldo orçamentário e às restrições da própria lei de diretrizes orçamentárias.

A Constituição condiciona aumentos de despesa com pessoal à existência de dotação orçamentária suficiente e à autorização específica na LDO. Daí decorre que a previsão contida no art. 22 do projeto, por si só, não concede aumento nem cria cargo, mas estabelece a autorização normativa geral para que eventuais projetos específicos possam ser posteriormente encaminhados e analisados, respeitados os limites fiscais aplicáveis.

Assim, sob o prisma constitucional, o projeto contempla os elementos essenciais da LDO: define o papel orientador da futura LOA, estabelece metas e prioridades, trata de alterações tributárias, disciplina despesa com pessoal e cria mecanismos de compatibilização com o planejamento municipal.

Jms



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



3) Dos comandos da LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou o conteúdo da LDO, exigindo que ela disponha, além do previsto na Constituição, sobre equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho, normas de controle de custos e avaliação de resultados, condições para transferências de recursos e anexos fiscais próprios.

No que se refere ao equilíbrio fiscal, o projeto traz essa preocupação desde seus objetivos gerais. O art. 2º indica como objetivo consolidar a responsabilidade fiscal e a eficiência administrativa, promovendo gestão moderna, transparente e participativa. A justificativa também afirma que a LDO 2027 busca assegurar compatibilidade com o Plano Plurianual vigente e com as metas fiscais estabelecidas para o período, em consonância com responsabilidade fiscal, equilíbrio das contas públicas e transparência administrativa.

Quanto à estimativa de receitas, o art. 4º prevê que ela considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária e a perspectiva de evolução do PIB e da taxa inflacionária. O mesmo dispositivo determina que a distribuição dos recursos seja efetuada de modo a possibilitar controle de custos e avaliação dos resultados programáticos, o que atende à preocupação da LRF com a racionalidade da execução orçamentária.

No que se refere à programação financeira, o art. 15 prevê que, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso. Tal comando dialoga diretamente com a LRF, que exige a fixação de programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso no prazo legal.

A limitação de empenho também foi disciplinada. O art. 16 estabelece que, havendo frustração da receita prevista e comprometimento dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira, proporcionalmente à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias. Essa previsão encontra correspondência na LRF, que exige critérios fixados na LDO para limitação de empenho quando a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Juno



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Quanto às transferências, o art. 11 disciplina auxílios, subvenções e contribuições, submetendo-os às regras da Lei Federal nº 13.019/2014 e impondo exigências como atendimento direto e gratuito ao público, certificação perante conselho competente, divulgação mensal na internet da utilização do recurso municipal, prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos e remuneração dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito. O parágrafo único ainda condiciona o repasse às entidades do terceiro setor à lei específica prevista na LRF, manifestação jurídica, manifestação do controle interno e visita ao local de atendimento.

No tocante à renúncia de receita, o art. 19 prevê que os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem renúncia obedecerão às disposições da LRF. O Anexo de Metas Fiscais também contém demonstrativo de estimativa e compensação de renúncia, contemplando isenção de IPTU para aposentados, pensionistas e entidades, bem como isenção de taxa de licença para entidades assistenciais, com indicação de que os valores foram deduzidos da projeção da receita orçamentária.

Quanto às despesas obrigatórias de caráter continuado, o Anexo de Metas Fiscais contém demonstrativo próprio, fixando em zero a margem líquida de expansão de novas despesas obrigatórias, com nota explicativa indicando conformidade com os critérios da LRF, especialmente quanto à criação ou expansão de despesas dessa natureza.

No que se refere à reserva de contingência, o art. 7º prevê que a LOA conterá reserva de contingência até o limite de dois por cento da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, conforme apresentado no Anexo de Riscos Fiscais. A LRF exige que a LOA contenha reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definidos com base na receita corrente líquida, sejam estabelecidos na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

O Anexo de Riscos Fiscais identifica passivos contingentes e demais riscos fiscais, incluindo demandas judiciais, assistências diversas, frustração de arrecadação e outros riscos fiscais, com indicação das providências correspondentes, como utilização da reserva de contingência e limitação de empenhos.

Todavia, observa-se que o Anexo de Riscos Fiscais indica, de forma genérica, o valor de R\$ 500.000,00 a título de demandas judiciais, apontando como

Juro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



providência a utilização da reserva de contingência. Não há, ou ao menos não foi encontrado por esta Procuradoria, nos documentos encaminhados, a individualização das demandas, a indicação da natureza dos processos, a probabilidade de perda ou a memória de cálculo que demonstre a formação do referido montante. Ou mesmo se tal montante é apenas uma “previsão” de custos judiciais dos quais o Município poderá responder.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027



Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	984.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	984.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	484.000,00	Reserva de Contingência	484.000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	1.200.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	1.200.000,00
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenhos	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Limitação de Empenhos	200.000,00

Outrossim, há, em outro ponto dos anexos, uma ação orçamentária chamada “Cumprimento de Decisões Judiciais”, com custo estimado de R\$ 1.900.000,00 para 2027.

Ação: 0010 CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS	
Tipo: Operação Especial	
Produto: Sentenças judiciais pagas.	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Jnid. Executora: 020500 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Meta Fisica Relativa a: "Sentenças judiciais pagas." medida em: "%"	
2027	100
Custo Estimado para a Ação	
2027	1.900.000,00

Todavia, essa previsão aparece como programação de despesa em encargos especiais, não como memória de cálculo do passivo contingente de R\$ 500.000,00 lançado no Anexo de Riscos Fiscais.

Tais circunstâncias, em princípio, não impedem a tramitação do projeto, pois o anexo identifica o risco e a providência fiscal correspondente. Contudo, recomenda-se que a Comissão de Finanças e Orçamento, se entender necessário, solicite ao Poder Executivo informações complementares sobre os critérios utilizados para estimar o

Juro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



passivo judicial, especialmente para fins de melhor controle legislativo e transparência da programação orçamentária.

Por sua vez, o anexo de Metas Fiscais, traz metas anuais para o triênio 2027-2029, incluindo receitas, despesas, resultados primário e nominal e dívida pública. Também apresenta comparação das metas atuais com as fixadas nos exercícios anteriores, evolução do patrimônio líquido, projeção atuarial, estimativa de renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Desse modo, em juízo jurídico-formal, verifica-se que o projeto contém os anexos exigidos pela LRF e disciplina os principais pontos exigidos pela legislação de responsabilidade fiscal.

4) Dos comandos da Lei nº 4.320/1964

A Lei Federal nº 4.320/1964 estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A lei orçamentária deve conter discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, observados os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Embora a Lei nº 4.320/1964 discipline, em larga medida, o conteúdo da LOA, a LDO deve orientar sua elaboração de modo compatível com esses comandos. E, nesse ponto, o projeto em análise faz remissões expressas à Lei nº 4.320/1964 e incorpora sua lógica classificatória.

O seu art. 3º estabelece que a LOA compreenderá o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social. Também prevê que os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio e serão desdobrados até o elemento de despesa, em referência expressa ao art. 15 da Lei nº 4.320/1964.

Ato contínuo, o art. 4º determina que cada programa detalhe as ações necessárias, identificadas com valores e metas físicas, sob a forma de atividade, projeto ou operação especial. Essa estrutura é compatível com a lógica de orçamento-programa e com a exigência de que a peça orçamentária evidencie o programa de trabalho do governo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



O seu art. 10, por sua vez, disciplina a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, com indicação das respectivas fontes de cobertura, mencionando superávit financeiro, excesso de arrecadação, operações de crédito e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. Tais hipóteses são compatíveis com a sistemática de créditos adicionais prevista na Lei nº 4.320/1964.

A esse respeito, cumpre mencionar neste parecer a orientação presente no Comunicado SDG nº 32/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹:

COMUNICADO SDG Nº 32/2015

4. utilizar com moderação os percentuais permissivos para abertura de créditos suplementares, autorizados na Lei Orçamentária anual e financiados pela anulação parcial ou total de outras dotações;

Nesse sentido, o TCESP compreende que um parâmetro razoável para limitar o percentual de créditos adicionais suplementares a serem abertos, em relação ao orçamento anual, e o percentual de inflação para o respectivo ano. Nesse sentido:

De outro lado, o Município realizou alterações orçamentárias que atingiram 27,22% da despesa inicial fixada, **superior à inflação do período, que é o parâmetro que o Tribunal entende aceitável para abertura de créditos adicionais.**

(...)

CONCLUSÃO Acompanho o posicionamento da ATJ e do MPC e VOTO pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de 2019 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA, ressaltando os atos pendentes de apreciação por esta Corte. Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as seguintes recomendações e determinações: (...) Aprimore o setor de planejamento e procure limitar as alterações orçamentárias a índice inferior ao da inflação do período;

(2ª Câmara – sessão: 02/03/2021, TC-004391.989.19-1 Prefeitura Municipal: Avandava. Exercício: 2019²) (grifos nosso)

Também merece registro o art. 13 do projeto de lei em comento, que determina o destaque, em categoria programática específica, de despesas de publicidade e propaganda, regime de adiantamento, representação oficial e obras aprovadas no orçamento participativo, sob denominação que permita sua clara identificação.

¹Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/sdg_32_2015.pdf. Acesso em: 14 mai. 2025.

²Disponível em: https://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/7/5/8/812857.pdf. Acesso em: 14 mai. 2025.

Dwto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Por fim, o art. 28 prevê que os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na LOA, o que preserva coerência entre o orçamento aprovado e suas alterações posteriores.

Assim, sob o ponto de vista jurídico, não se verifica incompatibilidade entre o projeto de LDO 2027 e os comandos gerais da Lei nº 4.320/1964, mas um possível conflito com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito do limite percentual para a abertura de crédito adicional.

6) Das emendas parlamentares impositivas

O projeto de LDO 2027 dedica atenção específica às emendas individuais impositivas. Primeiramente, seu art. 8º prevê reserva específica denominada “Reserva parlamentar para Emendas Impositivas”, no montante correspondente a um vírgula dois por cento da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

O art. 25 exige que cada emenda identifique expressamente o parlamentar proponente, contenha plano de trabalho, objeto específico e detalhado, finalidade pública, justificativa, cronograma estimado de execução e indicação do órgão executor. O mesmo dispositivo veda emendas genéricas, imprecisas ou sem objeto determinado, exige vinculação a programa, ação ou categoria de programação e impõe demonstração, em anexo próprio, das emendas e respectivas fontes de custeio.

Além disso, o projeto prevê regras de rastreabilidade, controle social, segregação de recursos, conta específica quando houver execução por entidade do terceiro setor e vedação de destinação de recursos a entidades ou pessoas jurídicas vinculadas ao parlamentar proponente, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

A previsão é juridicamente adequada, pois busca compatibilizar a execução das emendas impositivas com os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, rastreabilidade contábil e controle da execução orçamentária.

Oportuno destacar, apenas, que a identificação do parlamentar proponente, prevista no projeto, deve ser compreendida como mecanismo de transparência, controle e rastreabilidade da execução orçamentária, e não como autorização para promoção

Duro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



pessoal. A execução e divulgação das emendas deverão preservar a impessoalidade administrativa.

7) Da compatibilidade com o PPA vigente

O Projeto de LDO 2027 também deve ser analisado em face do Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Cafelândia.

O PPA vigente institui, para o quadriênio 2026-2029, programas com objetivos, indicadores, custos e metas da Administração Municipal, estruturados em programas, indicadores, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores.

O próprio PPA dispõe que seus programas constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as metas da LDO e a programação estabelecida na LOA. Além disso, prevê que as prioridades anuais da Administração Municipal serão expressas na LDO e que o Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas quando elaboradas as diretrizes orçamentárias anuais.

Nessa senda, eventuais diferenças de valores, metas físicas ou projeções entre o PPA e a LDO não configuram, automaticamente, ilegalidade. O planejamento público é necessariamente dinâmico: o PPA estabelece o plano de médio prazo; a LDO atualiza prioridades e parâmetros para o exercício seguinte; a LOA fixa receitas e despesas para o ano.

No caso concreto, o projeto de LDO 2027 afirma, em sua justificativa, que suas metas e prioridades estão alinhadas ao Plano Plurianual vigente e às diretrizes estratégicas de governo.

Ademais, o art. 30 do próprio projeto prevê que a LOA poderá incluir, atualizar ou ajustar demonstrativos, metas físicas, valores e classificações constantes da LDO e do PPA vigente, com a finalidade de assegurar a compatibilização entre os instrumentos de planejamento. O parágrafo único, todavia, estabelece limite jurídico relevante: tais ajustes não poderão alterar programas, objetivos ou diretrizes estabelecidos na LDO ou no PPA, os quais somente poderão ser modificados por lei específica.

Juss



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Esse dispositivo é importante. Ele permite ajustes operacionais e técnicos, sem autorizar descaracterização do planejamento aprovado. Assim, do ponto de vista jurídico, o projeto busca preservar a hierarquia funcional entre PPA, LDO e LOA.

Por isso, sob o prisma estritamente jurídico, não se identifica incompatibilidade formal entre o projeto de LDO 2027 e o PPA 2026-2029. A conferência técnico-contábil da integralidade dos anexos, contudo, deve ser realizada pelas áreas competentes e pela Comissão de Finanças e Orçamento, se entenderem necessário.

8) Da execução provisória da LOA

Ato contínuo, é importante tratar do art. 29 do projeto, que assim dispõe: caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até um doze avos do total da despesa orçada.

A expressão “projeto de lei orçamentária” refere-se ao projeto da LOA. Em tese, criar-se-ia situação peculiar: a programação constante de projeto ainda não aprovado repercutiria provisoriamente na execução administrativa.

Por outro lado, como já destacado no parecer anterior desta Procuradoria (nº 50/2025), não há disciplina constitucional ou infraconstitucional exaustiva para a hipótese em que o Chefe do Poder Executivo encaminha tempestivamente a proposta orçamentária anual e o Poder Legislativo não a devolve para sanção até o encerramento da sessão legislativa. Naquela oportunidade, consignou-se que é legítimo entender que a análise dos efeitos temporais da execução orçamentária anual pode ser regulamentada pela LDO.

Desse modo, embora o tema admita discussão, a previsão do art. 29 não representa, por si só, vício de constitucionalidade ou legalidade. Trata-se de opção normativa destinada a evitar paralisação da execução orçamentária no início do exercício financeiro, sem prejuízo de eventual aprimoramento legislativo pela Câmara Municipal, caso entenda conveniente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, dentro do tempo hábil para apuração, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei do

JMS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119



Executivo nº 0018/2026, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o ano de 2027.

Orienta, outrossim, que, caso a Comissão de Finanças e Orçamento, ou qualquer outra comissão ou parlamentar entenda necessário, o Poder Executivo deverá ser oficiado para informar:

1. sobre os critérios utilizados para estimar o passivo judicial, especialmente para fins de melhor controle legislativo e transparência da programação orçamentária; e
2. se os percentuais previstos no projeto em lume para abertura de créditos adicionais respeitam o patamar previsto no posicionamento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e/ou se tal posicionamento, na visão do Executivo, é ilegal ou incorreto, fundamentando a resposta.

Ainda, esta Procuradoria Jurídica entende prudente que o projeto de lei nº 018/2026 e seus anexos sejam remetidos para o setor de contabilidade pública da Câmara Municipal, para a devida apreciação contábil dos documentos, antes de ser levado para votação.

Ademais, o posicionamento ora firmado poderá ser modificado caso as análises próprias dos senhores vereadores, da senhora vereadora, das Comissões competentes, da contabilidade, do controle interno ou de outros órgãos técnicos tragam elementos novos capazes de demonstrar inconsistência jurídica, contábil ou orçamentária relevante.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão deste parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, não vincula os vereadores à sua motivação ou conclusões.

Câmara Municipal de Cafelândia, 15 de maio de 2026.

FABIO
WENDEL DE
SOUZA SILVA
Fábio Wendel de Souza Silva

Assinado digitalmente por FABIO WENDEL
DE SOUZA SILVA
ND: C=BR, CN=FABIO WENDEL DE SOUZA
SILVA, O=CIP-Brasil, OU=ADVOGADO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Câmara Municipal de
Cafelândia

Data: 2025.05.15 10:42:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Procurador Jurídico
OAB/SP N° 471.322